



Número do Processo

018524/2021

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO ESTADO DO CEARÁ, ATUALIZADAS, DE ACORDO COM A LEI N. 13.878, DE 23/02/07 (D.O. DE 08/03/07), MODIFICADA PELA LEI N. 13.897, DE 21.06.07.

INTERESSADOS

GAPRE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSOS ANEXADOS



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

COMUNICAÇÃO INTERNA N^o **021/2021**

ORIGEM:	PRESIDÊNCIA
DESTINO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
DATA:	25/11/2021

Senhor Secretário,

Determino providências objetivando aquisição da Bandeira do Estado do Ceará, atualizada, nos moldes da Lei n. 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07, bem como diligenciar no sentido de fazer as substituições em todos os locais sedes da Justiça Eleitoral em que a mesma estiver hasteada com sua identidade visual ultrapassada.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

LEI N.º 13.878, DE 23.02.07 (D.O. DE 08.03.07)

(Mensagem nº 6.877/07-5 – Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO BRASÃO E DA BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ.**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ****Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu saciono a seguinte****Lei:**

Art. 1º O Brasão do Estado do Ceará será representado por um escudo polônio com campo verde, fendido, figurando na sua parte esquerda sete estrelas, na cor branca, que representam as mesorregiões do Estado, e sobre o todo, a elipse central, com elementos internos distribuídos em quatro quadrantes, com a linha do horizonte no centro. O primeiro quadrante contém o sol e o farol do Mucuripe, o segundo a serra e o pássaro, o terceiro o mar e a jangada, e o quarto o sertão e a carnaúba, simbolizando os quatro elementos da natureza: fogo, ar, água e terra. Como timbre, a figura de uma fortaleza de construção antiga, cor de ouro, com cinco merlões. O Brasão será contornado por um listel branco, com a legenda “Ceará, Terra da Luz” escrita em fonte com serifa, na cor preta.

Art. 1º O Brasão do Estado do Ceará será representado por um escudo polônio com campo verde, fendido, figurando na sua parte esquerda sete estrelas, na cor branca, que representam as mesorregiões do Estado, e, sobre o todo, a elipse central, com elementos internos distribuídos em quatro quadrantes, com a linha do horizonte no centro. O primeiro quadrante contém o sol e o farol do Mucuripe; o segundo, a serra e o pássaro; o terceiro, o mar e a jangada; e o quarto, o sertão e a carnaúba, simbolizando os quatro elementos da natureza: fogo, ar, água e terra. Como timbre, a figura de uma fortaleza de construção antiga, cor de ouro, com cinco merlões. ([Redação dada pela Lei nº 13.897, DE 21.06.07](#)).

§ 1º O modelo do Brasão constante deste artigo, a ser utilizado nos formulários e documentos oficiais da Administração Estadual, é o constante no anexo I desta Lei.

§ 2º Tomando-se por base módulo arbitrário “M”, serão observadas, no escudo do Brasão do Estado, as seguintes proporções: a largura corresponderá a sete módulos (7M), a altura a oito módulos (8M), e o conjunto total do Brasão corresponderá a proporção de nove módulos (9M) na largura por dez módulos e cinco décimos (10,5M) na altura de acordo com o anexo I desta Lei.

§ 2º Tomando-se por base módulo arbitrário “M”, serão observadas, no escudo do Brasão do Estado, as seguintes proporções: a largura corresponderá a sete módulos (7M), a altura a oito módulos (8M), e o conjunto total do Brasão corresponderá a proporção de sete módulos (7M) na largura por nove módulos e cinco décimos (9,5M) na altura, de acordo com o anexo I desta Lei. (NR) ([Redação dada pela Lei nº 13.897, DE 21.06.07](#)).

§ 3º Preferencialmente, o Brasão será apresentado em cores; não sendo tecnicamente possível, deverá ser utilizado em tons cinza ou em linhas pretas sem contrastes.

§ 4º Em leis, decretos, diplomas, certificados e certidões, o cabeçalho deverá conter, além do Brasão do Estado, a legenda "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ".

§ 5º Em ofícios, envelopes, capas de publicações, formulários oficiais e demais documentos, o Brasão do Estado se localizará ao centro, contendo abaixo deste a legenda "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ", e na linha seguinte, igualmente centralizada a denominação do órgão ou entidade.

§ 6º Fica vedada a utilização de nomes, símbolos, marcas ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal dos dirigentes do Poder Executivo, e dos demais servidores públicos, nos bens móveis e imóveis do Estado, ou em bens particulares utilizados por órgãos públicos.

Art. 2º A Bandeira do Estado do Ceará, criada pelo Decreto n.º 1971, de 25 de agosto de 1922, é formada de um retângulo verde e um losango amarelo, idênticos aos da Bandeira Nacional, tendo no centro um círculo branco e, no meio deste, o Brasão do Estado, conforme especificado no anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A feitura da Bandeira do Estado do Ceará obedecerá as seguintes regras:

I - para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 28 (vinte e oito) partes iguais. Cada uma das partes será considerada um módulo;

II - o comprimento será de 40 módulos (40M);

III - a distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de três módulos e quatro décimos (3,4M);

IV - o círculo branco no meio do losango amarelo terá o raio de sete módulos (7M);

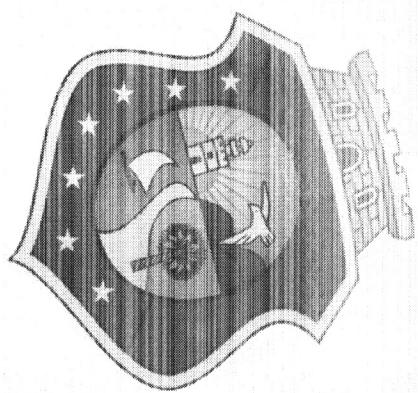
V - a distância do Brasão para a parte superior e inferior do círculo central branco será de dois módulos (2M).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2007.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

O BRASÃO DO ESTADO

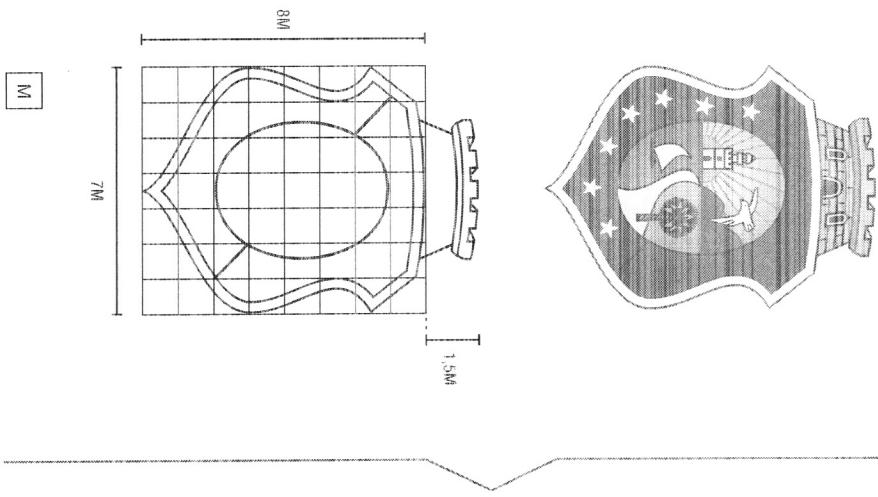
O brasão segue as mesmas características da marca anterior.

Um link entre a modernidade e a representatividade dos elementos regionais. Essa composição gera uma marca com mais força e personalidade, já em sintonia com os desafios que o nosso estado tem pela frente.

Com 7 x 8 de proporção, o escudo dispõe de elementos com curvas suaves e linhas da mesma espessura. A elipse central é adequada a uma proporção de escudos e seus elementos internos são distribuídos em 04 quadrantes, de forma regular e equilibrada com a linha do horizonte no centro.

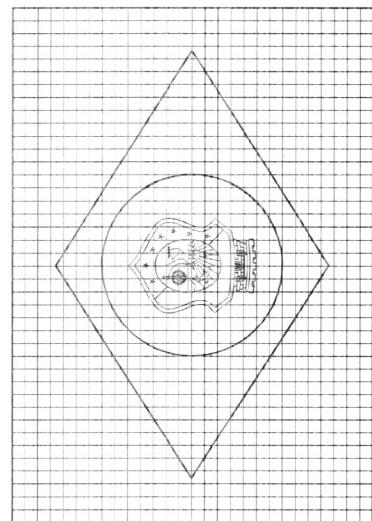
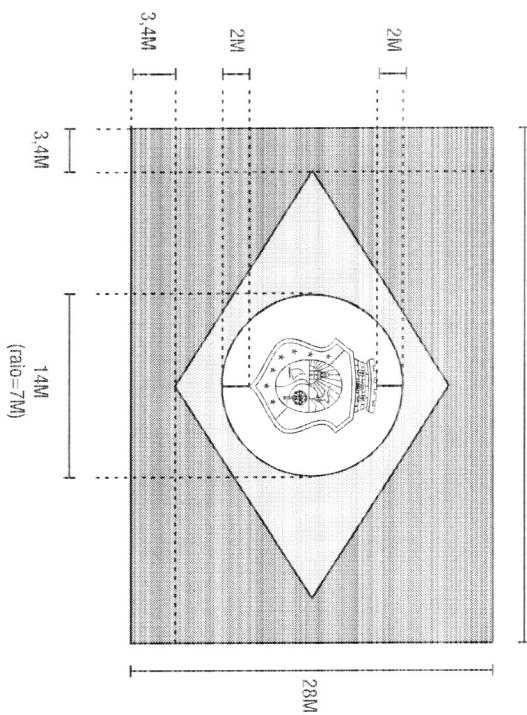
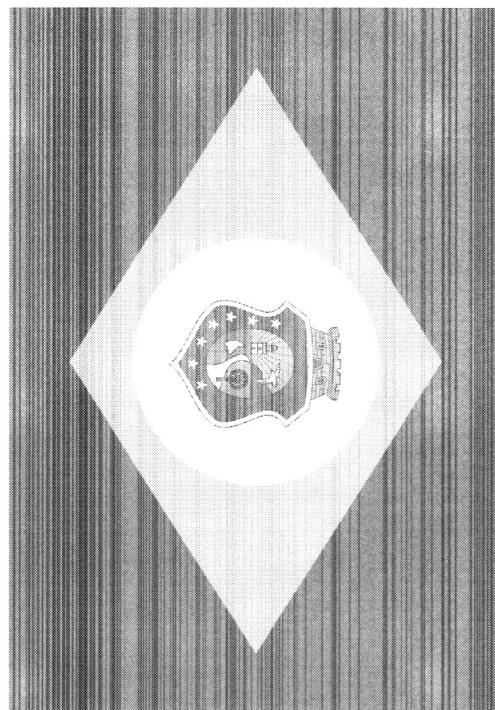
Dentro da elipse, o pássaro completa e equilibra os 04 quadrantes, reforçando seu simbolismo: o 1º quadrante com o farol e o sol (fuz); o 2º com a serra e o pássaro; o 3º com o mar e a jangada, e o 4º com o sertão e a carnaúba. Cada quadrante com um ambiente e um personagem associado diretamente aos 04 elementos, na mesma ordem: fogo, ar, água e terra.

O forte acima do escudo (região denominada como "coroa" na heráldica) é curvilíneo, com uma leve perspectiva tornando-o elegante, e traz 05 merlões no topo. As estrelas representam as 07 mesorregiões do Estado, dispostas em um dos lados do escudo.



A BANDEIRA DO ESTADO

A bandeira do Estado do Ceará continua com as mesmas proporções anteriores.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

PAD nº 18524/2021.

À COINP/SAPRE, para atendimento à determinação da PRESIDÊNCIA.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2021.

A

SAPRE

Para providências, consoante doc. n.º 194487/2021.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo

DESPACHO

Considerando que a SESEG era a unidade responsável pela aquisição de bandeiras até 2021, nem como que a mesma está realizando estudos referentes à essa compra, quanto à quantidade, especificações, dentre outros, envio o Pad à SAD para que solicite àquela unidade o trabalho já realizado, anexando os documentos ao presente PAD.

Dessa forma a SAPRE evitará um retrabalho, continuando as atividades de aquisição com o aproveitamento do que já foi elaborado.

Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Fortaleza, 17 de Janeiro de 2022.

PAD nº 18524/2021.

De acordo.

À SESEG, para a juntada neste feito do trabalho já realizado, nos termos da informação da SAPRE retro.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO



•PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
•TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
•SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
•**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

TABELA I – Descrição do Objeto

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
1	3294	Bandeira oficial do Brasil para uso externo, tamanho 1,35m x 1,93m (3 panos)	8
2	3294	Bandeira oficial do Estado do Ceará para uso externo, tamanho 1,35m x 1,93m (3 panos)	8
3	3294	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, tamanho 1,35m x 1,93m (3 panos)	8
4	3294	Bandeira oficial do Brasil para uso Interno, tamanho 0,90m x 1,28m (2 panos)	45
5	3294	Bandeira oficial do Estado do Ceará para uso externo, tamanho 0,90m x 1,28m (2 panos)	45
6	3294	Bandeira oficial do Município de Caucaia para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	9
7	3294	Bandeira oficial do Município de Crateús para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
8	3294	Bandeira oficial do Município de Crato para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
9	3294	Bandeira oficial do Município de Eusébio para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
10	3294	Bandeira oficial do Município de Ibiapina para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
11	3294	Bandeira oficial do Município de Iguatu para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
12	3294	Bandeira oficial do Município de Itapipoca para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4

13	3294	Bandeira oficial do Município de Juazeiro do Norte para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
14	3294	Bandeira oficial do Município de Limoeiro do Norte para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
15	3294	Bandeira oficial do Município de Maracanaú para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
16	3294	Bandeira oficial do Município de Maranguape para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
17	3294	Bandeira oficial do Município de Sobral para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
18	3294	Bandeira oficial do Município de Tauá para uso interno, tamanho 1,28 x 0,90 m (2 panos)	4
19	10830	Corda para Bandeira – rolo de 100 metros	30
20		Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	150
21	12391	Porta Bandeiras de chão com 3 (três) mastros	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste regional, bem como, para recompor a nova Sede, e ambientes internos dos Fóruns da Capital, do Interior que atuam em unidades próprias e dos fóruns da região metropolitana que foram feitas consultas via contato telefônico.

2.2. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso, pois estão desbotadas. Verifica-se, também, que existem fóruns do interior e da região metropolitana que não possuem os estandartes.

2.3 Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional.

2.4. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A aquisição de bandeiras visa substituir as que se encontram em uso e recompor ambientes internos nos Fóruns Eleitorais da capital, interior e região metropolitana do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE. A descrição detalhada encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	8
2	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com	8

	aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	
3	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	8
4	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90 cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45
5	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45
6	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
7	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
8	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
9	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
10	Bandeira Municipal (Ibiapina- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
11	Bandeira Municipal (Iguatu- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4

12	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
13	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
14	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
15	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
16	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
17	Bandeira Municipal (Sobral - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
18	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
19	Corda para Bandeira - Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV., para hasteamento de bandeira. Rolo de 100 metros.	30
20	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	150
21	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20

3.2. As duas faces devem ser exatamente iguais, com faixa branca da esquerda para direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer face como avesso da outra).

3.3. Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

3.4. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

4. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60XXXX

6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.

6.3. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da

correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DE CONTRATO

O (a) gestor(a) do Contrato será a servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX e como substituto XXXXXXXXX

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais – elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

ANEXO I

TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor do Item (R\$)
1	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	8 und	201,57	1.612,56
2	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	8 und	164,27	1.314,16
3	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	8 und	81,99	655,92
4	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90 cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45 und	128,83	5.797,35
5	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45 und	104,13	4.685,85
6	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
7	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de	4 und	81,99	327,96

	espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014			
8	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
9	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
10	Bandeira Municipal (Ibiapina- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
11	Bandeira Municipal (Iguatu- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
12	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
13	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
14	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96

15	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
16	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
17	Bandeira Municipal (Sobral - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
18	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4 und	81,99	327,96
19	Corda para Bandeira - Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira. Rolo de 100 metros.	30 rolo	230,00	6.900,00
20	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos com até 30 metros de altura.	150 und	34,00	5.100,00
21	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20 und	633,96	12.679,20
TOTAL				R\$ 43.008,52

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2022.

DESPACHO

Pad 18.524/21

Apresentamos em anexo proposta de TR elaborada pelo servidor Francisco Roberto da SESEG, a qual contempla os endereços atuais que utilizam bandeiras deste Regional, não foram inclusas: as bandeiras externas e respectivos mastros, bem como bandeiras para a Nova Sede do TRE. À COAPA, para ciência e demais providências.

LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA TELLES
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e providências do documento nº. 0197672022 Termo de Referência.

Para providências.

CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 18524/2021

Encaminho com documentos juntados pela SESEG.

À SAPRE, para seguimento do feito.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Bandeiras Oficiais

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Administração Predial - SAPRE	Data	16/02/2022
Responsável pela Demanda	LUARA NOBRE ARAGÃO		

2 Contexto

2.1 Motivação

Substituição, atualização e provisão de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Ceará e dos Municípios nos prédios da Justiça Eleitoral.

2.2 Resultados Esperados

Provisão de bandeiras oficiais e equipamentos afins em padrões atualizados, em número suficiente para manutenção e reposição, em todos os ambientes das edificações da Justiça Eleitoral do Ceará, em que se observe tal necessidade.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">• Macroprocesso de apoio – Bens e serviços - Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça Eleitoral do Ceará• Aperfeiçoar a gestão de contratos e os planos de



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	aquisição e manutenção
PLS	<ul style="list-style-type: none">• Processos Internos - Aperfeiçoamento da Gestão de Custos - Melhorar a qualidade do gasto público - Índice de economicidade de custeio, composto pelos seguintes indicadores de apoio: 2. Índice de redução de despesas de material de insumo

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[] Uma Unidade [] Duas unidades [] Três unidades [x] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Imediata

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante administrativo:	Claudecy Oliveira araújo	Telefone / ramal:	3658
E-mail do integrante administrativo:	claudency@tre-ce.jus.br		
Outros integrante s: (se for o caso)	Luara Nobre Aragão (Integrante Demandante)	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

E-mail: luara@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	LUARA NOBRE ARAGÃO
Telefone	3658/ 99994-9385
E-mail	luara@tre-ce.jus.br
Nome do servidor (substituto)	CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO
Telefone	73 991271755
E-mail	claudcy@tre-ce.jus.br

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

LUARA NOBRE ARAGÃO
Seção Administração Predial
SAPRE

DESPACHO

À SAD, para aprovação do DOD.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 18524/2021

Ciente.

De acordo com o doc. nº29292/2022.

À COINP/SAPRE, para providenciar Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Bandeiras Oficiais, mastros e equipamentos afins.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A partir da necessidade de atualização do padrão oficial das bandeiras (CI nº 21/2021) e do suprimento para a nova sede, verificou-se a imposição de aquisição para substituição e estoque do referido item.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Preservando a imagem institucional do Tribunal, as bandeiras devem observar, em seu feitio, a legislação e os manuais, que preconizam os padrões adotados em cada ente federativo, a exemplo da lei nº 5.700/1971, que determina, dentre outras orientações, tamanho, proporções e posições das imagens dispostas na Bandeira do Brasil.

1.3.2. Os materiais utilizados no feitio estão indicados na descrição dos objetos, observando a funcionalidade, qualidade e durabilidade dos produtos;

1.3.3. Além da lei federal nº 5.700/1971, para a bandeira do Brasil, deve-se obediência ao disposto na lei estadual nº 13.878, de 23.02.2007, devidamente atualizada, para a bandeira do Estado do Ceará, bem como as leis de cada município, cuja bandeira seja demandada. Em todos os casos, no que couber, observem-se as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e nº 16.287/2014.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Bandeiras Oficiais
Fornecedor	Bandeiras Online
Descrição	- 12 Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - 120 Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - 165 Bandeira Oficial para uso interno, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).
Valor Estimado	29.814,00
Observações	

Produto/Serviço 02	Bandeiras Oficiais, Porta-bandeiras com 3 mastros
Fornecedor	Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP
Descrição	20 - Base de madeira Modular com revestimento laminado nas cores mogno, áfrica, imbuia , cerejeira, preto ou grafite com 3 mastros de alumínio LANÇA SETA altura 2,30 mts. 132 - Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos. (5 á 10 mts) 12 - Bandeira PAÍS/ ESTADOS/ MUNICÍPIOS 1,12 x 1,60 mts (Tipo 2,5). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 145 grs/m ² ou 240 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019. 120 - Bandeira PAÍS/ ESTADOS/ MUNICÍPIOS 0,90 x 1,28 mts (Tipo 2). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 145 grs/m ² ou 240 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019. 165 - Bandeira PAÍS/ ESTADO/ MUNICÍPIO 0,45 x 0,64 mts (Tipo 1). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 145 grs/m ² ou 240 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.
Valor Estimado	33.690,00
Observações	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Produto/Serviço 01	Bandeiras Oficiais, Mastro interno(3 bandeiras), Mosquetão, cordas
Fornecedor	Litoral Bandeiras Comércio de Bandeira e Embalagens Plásticas LTDA.
Descrição	<p>20- <i>Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.</i></p> <p>132 -<i>Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.</i></p> <p>40 -<i>Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropilen 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m)</i></p> <p>12 -<i>Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). Sendo 4 Brasil, 4 Ceará, 4 Fortaleza</i></p> <p>120 -<i>Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2,0 panos)</i></p> <p>165 -<i>Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,45 x 0,64 (1,0 pano)</i></p>
Valor Estimado	110.466,00
Observações	

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Bandeira Institucional
Instituição Pública	Senado Federal
Fornecedor	M A SANTOS CONFECÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Descrição	41 bandeiras 2 panos e 5 bandeiras 4 panos
Valor Estimado	2.299,98
Observações	Pregão nº 00024/2019

Produto/Serviço 02	Bandeiras Oficiais
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO
Fornecedor	CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Descrição	Confecção de bandeira: bandeira do brasil de 5 panos (l. 2,25 x c. 3,20m abnt nbr ic 287:2014) confeccionadas em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com 02 faces e 02(dois) ilhoses costurados com barra dupla para uso nos mastros externos ao prédio sede do trf5. Confecção de bandeiras: 03 bandeiras dos estados que compõem a jurisdição do trf5 (al,ce,pb,pe,rn,se)medindo 4 panos (l.1,80 x c.2,58m abnt nbr ic 287:2014) confeccionadas em tecidos 100% poliéster com fio de alta resistência, com 2 faces e 2 ilhoses costurados com barra dupla.
Valor Estimado	3.420,00
Observações	

Produto/Serviço 03	Bandeiras Oficiais
Instituição Pública	Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Fornecedor	CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI
Descrição	1- Bandeira nacional, 192,86 cm x 135,00 cm (3 panos) tecido tergal verão (76% poliéster e 24% algodão). Corte a laser. Letras e estrelas em aplicação com bordado cheio de 3 a 5 mm de largura. Costuras duplas, linha 100% poliéster de 0,18 mm. Reforço de 3 a 6 cm de largura para sustentação do tergal ao longo da largura da bandeira, de acordo com o tamanho e na mesma cor das bandeiras. Tecido triplo reforçado de acordo com o anexo da lei 8.421/92, para uso externo. 4 bandeiras 2- Mosquetões para amarração da corda para hasteamento das bandeiras, capacidade para bandeira de até 2,60m x 1,80m. Os Mosquetões devem ser de liga de alumínio, tipo pera, comprimento longitudinal entre 62 e 85 mm, resistência longitudinal de 20 kn (mosquetão fechado) e de 7kn (mosquetão aberto), resistência transversal de 7 kn (mosquetão fechado). Equivalência: 1 kn = 100 kgf ; 4 bandeiras 3-Corda (Adriça) Trançada de Fibras de Polipropileno 100% virgem ou 100% Poliamida (Nylon) , com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira de três pano. 150 m
Valor Estimado	3.420,00
Observações	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.6 Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 - Nome produto/serviço 01		R\$
		R\$
		R\$
	Total	R\$
Produto/Serviço 02 - Nome produto/serviço 02		R\$
		R\$
		R\$
	Total	R\$
Produto/Serviço 03 - Nome produto/serviço 03		R\$
		R\$
		R\$
	Total	R\$

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A aquisição justifica-se por contribuir para a boa imagem institucional, obedecendo, inclusive, determinação legal, bem como a observância dos protocolos ceremoniais da Justiça Eleitoral. Desse modo, as bandeiras (do Brasil, do Estado do Ceará e dos municípios) devem observar, em seu feitio, o que preconizam as leis, em cada esfera, no tocante a padronização de seus elementos (formas, desenhos, disposição, proporção etc), além da qualidade do material utilizado. No mesmo sentido, os equipamentos afins são necessários e devem, igualmente, compor um conjunto harmônico.

1.8 Parcelamento do Objeto

Não obstante as empresas costumem fornecer todos os itens em apreço, é possível dividir o objeto, com intuito de melhor padronizá-lo, em grupos distintos e homogêneos, do seguinte modo:

- Bandeiras;
- Mastros Internos e base para os mastros;
- Cordas, mosquetões

1.9 Adjudicação do Objeto

É possível a adjudicação para mais de um fornecedor, de acordo com a divisão do objeto apontada no item anterior. Contudo, pelo critério de menor preço, a escolha pode recair em único fornecedor.

1.9.1 Descrição do Objeto

TABELA I Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
------	-----------	-------



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4- Brasil 4- Ceará 4- Fortaleza Total: 12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40- Brasil 40-Ceará 4-Crato 4-Crateús 4-Ibiapina 4-Iguatu 4-Itapipoca 4-Juazeiro 4-Limoeiro 4-Fortaleza 4-Sobral 4-Tauá Total: 120



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	43- Brasil 39-Ceará 4-Crato 2-Caucaia 2- Crateús 4- Ipaporanga 4-Eusébio 7-Fortaleza 4-Forquilha 0- Ibiapina 4- Ubajara 0- Iguatu 4- Cedro 4- Quixelô 2-Itapipoca 4-Tururu 2-Juazeiro 4-Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4- Maranguape 4- Palmácia 0- Sobral 4-Alcântaras 4- Meruoca 4-Tauá 4- Parambu Total: 165
Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.		

1.9.2 Alinhamento do Objeto

Além da observância legal, há protocolos que observam a necessidade do uso dos equipamentos em questão, contribuindo para a boa imagem do Tribunal e da Justiça



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Eleitoral. Não há variações tecnológicas consideráveis, que possam se adequar mais ou menos aos objetivos do Tribunal.

1.9.3 Benefícios Esperados

Disposição de Bandeiras oficiais, em composição harmônica com mastros e equipamentos afins, nos ambientes em que exigem tal exposição, bem como aparato para as solenidades da Justiça Eleitoral, observando as proporções e padrões atualizados, contribuindo para a boa imagem da Justiça Eleitoral do Ceará.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Após levantamento do quantitativo em estoque e em uso (levando em conta estado de uso) e considerando o tempo médio de duração desse equipamento, a Seção de Administração Predial estabeleceu que a vindoura aquisição suprirá um lapso temporal mínimo de 2 anos. Para isso considerou os seguintes prazos de duração:

PRODUTO	TEMPO DE USO
Bandeiras Externas	6 meses
Bandeiras Internas	1 ano
Mosquetão	1 ano
Cordas	1 ano
Porta Bandeira	Indefinido

Quanto aos prédios, observou-se a necessidade da Nova Sede, dos prédios próprios e também dos prédios da região metropolitana de Fortaleza, compreendendo todos os municípios por zona.

Desse modo, cada prédio contará com 1(uma) bandeira interna, duas externas, 1 (uma) porta-bandeira com base para três mastros, cordas e mosquetões em quantidade proporcional. Igual quantidade abastecerá o estoque (COMAP) para pedido de abastecimento interno, abrangendo período de dois anos.

1.10 Adequação do Ambiente

Não há necessidade de adequação de nenhuma natureza no ambiente.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.11 Orçamento Estimado

Não há previsão no Plano Anual de Contratações, dada às demandas serem novas para a Seção de Administração Predial.

Sustentação de Contrato

1.12 Recursos Materiais e Humanos

Não há necessidade de recursos humanos ou disponibilização de materiais extras para que o produto seja utilizado, em sua plenitude, pelo Tribunal.

1.13 Continuidade do Fornecimento

Não se aplica

1.14 Transição Contratual

Não se aplica.

2 Estratégia para Contratação

2.1 Natureza do Objeto

Objeto dessa aquisição possui natureza comum, usualmente encontrado no mercado, cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, estando, inclusive, definidos em lei e normas específicas.

2.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Dada a natureza do objeto, resta a obediência à Lei nº 14133//2021 em seu Art.29, que determina o Pregão para esses casos.

2.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Total			

Demandas recentes, sem previsão no Plano Anual de Contratações.

2.4 Vigência da Prestação de Serviço

Não se aplica. Trata-se de produtos de entrega imediata.

3 Análise de Riscos



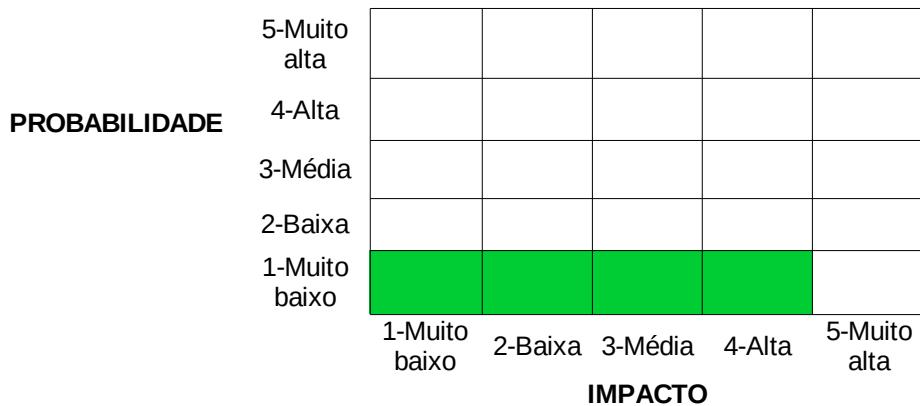
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Dada a natureza do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, a plena aquisição não apresenta probabilidade de ocorrência de risco. Dada a disponibilidade no mercado, consequente fácil aquisição, é muito baixa a probabilidade de risco, entendida como o descumprimento legal. (muito baixa 1)

Embora a probabilidade de risco só ocorra pela ausência de aquisição, o impacto, nesse caso, seria alto, pois a ausência da contratação implicará no descumprimento da lei vigente, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, no qual prevê no seu art. 13, parágrafo 1º, que a bandeira é símbolo nacional, em c/c o contido no art. 4º da Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas, conforme determina seu Art. 4º e 13º.

Portanto, torna-se imprescindível afirmar que a ausência da pretendida contratação poderá ocasionar graves prejuízos ao órgão.(alta 4)

O nível de criticidade fica assim representado:



Desse modo, a tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Baixo 1..4	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e apropriados controles internos.	Monitoramento e gerenciamento pelos gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Líder de Projeto ou Gestor de Contrato.
------------	--	--	--



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	Cartórios Eleitorais)	
--	-----------------------	--

4 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

A Seção demandante, responsável pelos Estudos Preliminares, considera, além de imprescindível, viável a aquisição dos itens referidos neste estudo. Ressaltando o estabelecimento de um ciclo de 2 (dois) anos para nova aquisição.

DESPACHO

À COINP, e em seguida à SAD, para aprovação.

Fortaleza, 19 de Abril de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 19 de Abril de 2022.

PAD 018524/2021

R.h

À SAD,

Para análise e aprovação

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Fortaleza, 25 de Abril de 2022.

PAD nº 18524/2021.

De acordo.

À COINP/SAPRE, para providenciar termo de referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

TABELA I – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4- Brasil 4- Ceará 4- Fortaleza Total: 12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40- Brasil 40-Ceará 4-Crato 4-Crateús 4-Ibiapina 4-Iguatu 4-Itapipoca 4-Juazeiro 4-Limoeiro 4-Fortaleza 4-Sobral 4-Tauá

		Total: 120
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	43- Brasil 39-Ceará 4-Crato 2-Caucaia 2- Crateús 4- Ipaporanga 4-Eusébio 7-Fortaleza 4-Forquilha 0- Ibiapina 4- Ubajara 0- Iguatu 4- Cedro 4- Quixelô 2-Itapipoca 4-Tururu 2-Juazeiro 4-Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4-Maranguape 4- Palmácia 0- Sobral 4-Alcântaras 4- Meruoca 4-Tauá 4- Parambu Total: 165
Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste regional, bem como, para suprir as demandas da nova Sede, e dos ambientes internos e externos dos Fóruns da Capital, do Interior que atuam em unidades próprias e dos fóruns da região metropolitana.

2.2. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso,

pois estão desbotadas. Verifica-se, também, que existem fóruns do interior e da região metropolitana que não possuem os estandartes.

2.3. Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional. Daí, a necessidade de atualização do padrão das bandeiras.

2.4. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A aquisição de bandeiras visa substituir as que se encontram em uso e recompor ambientes internos nos Fóruns Eleitorais da capital, interior e região metropolitana do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, bem como compor estoque para suprimento de lapso temporal de 2 anos. A descrição detalhada encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	8
2	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	8
3	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,35m x 1,93m (3 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	8
4	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90 cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45
5	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45
6	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e	4

	16.287/2014	
7	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
8	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
9	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
10	Bandeira Municipal (Ibiapina- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
11	Bandeira Municipal (Iguatu- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
12	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
13	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
14	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
15	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
16	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha	4

	100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
17	Bandeira Municipal (Sobral - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
18	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
19	Corda para Bandeira - Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV., para hasteamento de bandeira. Rolo de 100 metros.	40
20	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	132
21	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20

3.2. As duas faces devem ser exatamente iguais, com faixa branca da esquerda para direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer face como avesso da outra).

3.3. Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

3.4. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

4. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813.600

6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.

6.3. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita

pela Administração do TRE, ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;
- 7.2.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4.** Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6.** Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 8.2.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.3.** A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.4.** Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de

atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

f)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos de-correntes de despesas até R\$ 8.000 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DE CONTRATO

O (a) gestor(a) do Contrato será a servidor(a) LUARA NOBRE ARAGÃO e como substituto CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais – elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

14 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1. As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.2. Ademais, pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 30.500,00, considerando os dados dos Estudos Técnico Preliminares.

DESPACHO

Segue Termo de Referência para aprovação e assinatura.

À COINP, e em seguida, à SAD, para providências.

Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

A

SAD

Remeto os autos com o Termo de Referência para aquisição de bandeiras oficiais e equipamentos afins, para aprovação.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Fortaleza, 28 de Abril de 2022.

PAD nº 18524/2021.

De acordo com os integrantes da presente aquisição.

Informo que a não demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2022 do TRE/CE, s.m.j.

Aprovo os docs. nº 29292/2022, 64198/2022 e 71865/2022.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 71.865/2022, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), portabandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	18.524/2021	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI,	SIM	29.292/2022	



elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2º, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 - Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2º, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	64.198/2022 Item 1.2	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2º XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	64.198/2022	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União - Plenário?	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2º, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	71.865/2022	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico	N.A.		



Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)			
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra “a”, item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	71.865/2022 (Item 2)	
12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	71.865/2022	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	71.865/2022 (Item 1)	



14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	71.865/2022 (Item 3)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	71.865/2022 (Item 8)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	71.865/2022 (Item 7)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	71.865/2022 (Item 6)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	71.865/2022 (Item 4)	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	71.865/2022 (Item 10)	Alterar a redação do item 10.1, substituindo o trecho “exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000 (oito mil reais)” por “exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais)”.
20. Há previsão de penalidades?	SIM	71.865/2022 (Item 9)	Alterar a redação do item 9.7, substituindo o trecho “será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus” por “será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros celebrados com o TRE-CE.”
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	71.865/2022 (Item 11)	
22. Consta capítulo específico estabelecendo os critérios de sustentabilidade ou apresentando a justificativa	SIM	71.865/2022 (Item 14)	Inserir o seguinte critério de sustentabilidade, em atenção ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (Capítulo 6, item 6.1.): “Os itens que compõem o



para sua dispensa? Obs: Em deliberação do Comitê de Aquisições, ficou determinado que, doravante, os Termos de Referência devem conter um capítulo próprio atinente a critérios de sustentabilidade, mesmo que não haja nada a ser incluído, em face do objeto a ser contratado.			objeto do certame devem ser fabricados com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais."
23. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	71.865/2022 (Item 11)	
24. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	71.865/2022	
25. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	NÃO		INFORMAR CATMAT

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 19, 20, 22 e 25.**

Por fim, sugere-se que seja convocado o Comitê de Aquisições para se manifestar sobre a presente contratação, considerando que a demanda não tem previsão no Plano Anual de Aquisições para o exercício de 2022, instituído pela Portaria TRE-CE N° 575/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA -
GERAL

**ANÁLISE DE TERMO
DE REFERÊNCIA**

Processo PAD. n.º 18.524/2021



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 18.524/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 71.865/2022, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SAD, **para convocar o Comitê de Aquisições para se manifestar sobre a presente contratação, considerando que a demanda não tem previsão no Plano Anual de Aquisições para o exercício de 2022; e, em seguida, efetuar as correções sugeridas pela ASDIR, atualizando a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

PAD nº 18524/2021.

Para providenciar abertura de trâmite colaborativo entre os membros do Comitê de Aquisições, solicitando anuênciia para inclusão da demanda no Plano Anual de Aquisições 2022 do TRE/CE.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

Acorda-se com demanda.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

Ref. PAD nº 18524/2021

De acordo com a inclusão da demanda no Plano Anual de Aquisições do TRE-CE.

EDNA FERNANDES SABOIA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

Ciente e de acordo.

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

A ASPEG manifesta-se favoravelmente ao atendimento da demanda.

LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

De acordo, desde que haja disponibilidade orçamentária a ser informada pela SOF.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

Ref. Processo PAD n.º 18524/2021

Ciente e de acordo.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fortaleza, 9 de Maio de 2022.

De acordo.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 9 de Maio de 2022.

PAD nº 18524/2021.

À COLIC/SANAP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 10 de Maio de 2022.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Para retificação da tabela do item 3.1 do termo de referência.

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Fortaleza, 19 de Maio de 2022.

Devolvo o Processo, com o Termo de Referência retificado, nos pontos indicados pela SANAP.

CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

TABELA I – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4- Brasil 4- Ceará 4- Fortaleza Total: 12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40- Brasil 40-Ceará 4-Crato 4-Crateús 4-Ibiapina 4-Iguatu 4-Itapipoca 4-Juazeiro 4-Limoeiro 4-Fortaleza 4-Sobral 4-Tauá

		Total: 120
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	45- Brasil 45-Ceará 4-Crato 2-Caucaia 2- Crateús 4- Ipaporanga 4-Eusébio 7-Fortaleza 4-Forquilha 4- Ubajara 4- Cedro 4- Quixelô 2-Itapipoca 4-Tururu 2-Juazeiro 4-Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4-Maranguape 4- Palmácia 4-Alcântaras 4- Meruoca 4-Tauá 4- Parambu Total: 173
Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste regional, bem como, para suprir as demandas da nova Sede, e dos ambientes internos e externos dos Fóruns da Capital, do Interior que atuam em unidades próprias e dos fóruns da região metropolitana.

2.2. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso, pois estão desbotadas. Verifica-se, também, que existem fóruns do interior e da região metropolitana que não possuem os estandartes.

2.3. Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional. Daí, a necessidade de atualização do padrão das bandeiras.

2.4. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A aquisição de bandeiras visa substituir as que se encontram em uso e recompor ambientes internos nos Fóruns Eleitorais da capital, interior e região metropolitana do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, bem como compor estoque para suprimento de lapso temporal de 2 anos. A descrição detalhada encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
2	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
3	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
4	Bandeira Oficial do Brasil para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	40
5	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	40
6	Bandeira Oficial do Município de Crato, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
7	Bandeira Oficial do Município de Crateús, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). -	4

	Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
8	Bandeira Oficial do Município de Ibiapina, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
9	Bandeira Oficial do Município de Iguatu, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
10	Bandeira Oficial do Município de Itapipoca, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
11	Bandeira Oficial do Município de Juazeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
12	Bandeira Oficial do Município de Limoeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
13	Bandeira Oficial do Município de Fortaleza, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
14	Bandeira Oficial do Município de Sobral, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
15	Bandeira Oficial do Município de Tauá, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
16	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45
17	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45
18	Bandeira Municipal (Alcântaras - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº	4

	5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
19	Bandeira Municipal (Cedro-Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
20	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
21	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
22	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
23	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
24	Bandeira Municipal (Forquilha - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
25	Bandeira Municipal (Fortaleza - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	7
26	Bandeira Municipal (Ipaporanga - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
27	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
28	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão,	2

	confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
29	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
30	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
31	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
32	Bandeira Municipal (Meruoca - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
33	Bandeira Municipal (Palmácia - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
34	Bandeira Municipal (Parambu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
35	Bandeira Municipal (Quixelô - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
36	Bandeira Municipal (Quixeré - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
37	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4

	16.287/2014	
38	Bandeira Municipal (Tururu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
39	Bandeira Municipal (Ubajara- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
40	Corda para Bandeira - Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV., para hasteamento de bandeira. Rolo de 100 metros.	40
41	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	132
42	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20

3.2. As duas faces devem ser exatamente iguais, com faixa branca da esquerda para direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer face como avesso da outra).

3.3. Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

3.4. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

4. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813.600

6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.

6.3. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;
- 7.2.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4.** Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6.** Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 8.2.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.3.** A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.4.** Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 9.2** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento

parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

f)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;
- 9.7 Após o trânsito em julgado do processo de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos de correntes de despesas até R\$ 8.000 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DE CONTRATO

O (a) gestor(a) do Contrato será a servidor(a) LUARA NOBRE ARAGÃO e como substituto

CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais – elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

14 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1. As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.2. Ademais, pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 30.500,00, considerando os dados dos Estudos Técnico Preliminares.



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 17/05/2022 13:58

PRODUTO(S): BANDEIRAS E INSIGNIAS

ASSUNTO: TRE/CE - Aquisição de bandeiras

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ABSOLUTA FORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(22) 2527-5467	(22) 2527-3298	MENDES, ANGELICA	abs@bandeiras.ind.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com
ALBUQUERQUE COMERCIAL & DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	(61) 3026-6965	-	-	wanderaxavier@gmail.com
ATHUS MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	(81) 3012-3014	-	-	sylvio244@hotmail.com
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	(45) 3224-9144	-	-	bandvel@bandvel.com.br
BANDVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	(45) 3224-9144	45 32249114	SERGIO	bandvel@bandvel.com.br
BEL PONTO BORDADOS E CONFECCOES LTDA	(61) 3346-4606	-	CRISTINA	belponto@terra.com.br
BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME	(44) 3232-1628	-	-	licitacao@chamego.com.br
CLAUDETE M. DERES - ME	(51) 3522-8641	-	-	bandeirasmercosul@yahoo.com.br
DIMARCA AMBIENTAL - COMERCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA - ME	21 38823002	-	-	comercial@dimarcaambiental.com.br
ERICKSON BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA	22 25401939	-	ERICKSON DUARTE	erickson@bandeiraseuniformes.com.br, ericksonbandeiras@hotmail.com
KTEX COMERCIO LTDA EPP	11 64702592	-	LISIANE	contato_ktex@hotmail.com
MARIA JOSE DA SILVA FARDAMENTOS - ME	(83) 283-2704	-	-	mjsbandeira@hotmail.com, artebandeiras01@gmail.com
MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	62 30977506	62 32484485	-	minasbandeiras@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MOEMA SOCORRO RODRIGUES GASPARY - ME	61 3245 1132	-	JOANA DARC	msbrasilia@terra.com.br
NAYR CONFECCOES LTDA	44- 32471122/3218	44 32472308/32	-	vendas@nayr.com.br, drieli@nayr.com.br
NTM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	51 33736803	-	-	vendas07@melhoramentoshigiene.com.br
PATRIA AMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - ME	62 32847866	-	-	patriota.vendas@hotmail.com
SARAMEL INDUSTRIA DE CAPACHOS CONFECCOES E REP LTDA	85 32986072	-	LUCIANO MARQUES,	saramell@saramell.com.br, cm.comercialmarcos@gmail.com
VERBO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - ME	62 35848003	-	-	verbocomercial@gmail.com
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com

Total Fornecedores: 21

Total Email Enviados: 25

**Bandeiras Online**

Rua 8, 1405 - Centro - Rio Claro - SP - CEP: 13500-210

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ: 00295234000103 IE: 587092306113

(19) 3024-2444

elaini@bandeirasonline.com.br

Claudecy Araújo - Técnico Judiciário SAPRE**Validade da proposta**
29/05/2022**Previsão de entrega**
30 DIAS APÓS
APROVAÇÃO DO
ORÇAMENTO

Lembramos que nossos tecidos são de primeira linha e nossas estampas feitas em alta resolução digital, pois somos comprometidos com a qualidade dos nossos produtos e satisfação dos nossos clientes.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	Bandeira Oficial 112 x 160	Item 4 - ESTAMPADA Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). 4- Brasil 4- Ceará 4- Fortaleza	142,00	1.704,00
120	Bandeira Oficial 90 x 128	Item 5 - ESTAMPADA Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). 40- Brasil 40-Ceará 4-Crato 4-Crateús 4-Ibiapina 4-Iguatu 4-Itapipoca 4-Juazeiro 4-Limoeiro 4-Fortaleza 4-Sobral 4-Tauá	116,00	13.920,00

**Bandeiras Online**

Rua 8, 1405 - Centro - Rio Claro - SP - CEP: 13500-210

(19) 3024-2444

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

elaini@bandeirasonline.com.br

CNPJ: 00295234000103 IE: 587092306113

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
94	Bandeira Oficial 45 x 64	Item 6 - BORDADA Bandeira Oficial para uso interno, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). 43-Brasil 39-Ceará 4-Crato 2-Caucaia 2-Crateús 4-Ipaporanga	86,00	8.084,00
75	Bandeira Oficial 45 x 64	Item 6 -BORDADA Bandeira Oficial para uso interno, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). 4-Eusébio 7-Fortaleza 4-Forquilha 0- Ibiapina (?) 4- Ubajara 0- Iguatu (?) 4- Cedro 4- Quixelô 2-Itapipoca 4-Tururu 2-Juazeiro 4-Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4-Maranguape 4- Palmácia 0- Sobral (?) 4-Alcântaras 4- Meruoca 4-Tauá 4- Parambu	86,00	6.450,00
Total				30.158,00
Valor líquido				30.158,00

Forma de pagamento:

PRAZO DE PRODUÇÃO: 30 DIAS A PARTIR DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO (nos pedidos que contenham bandeiras personalizadas o

prazo de produção começa a contar a partir do recebimento da arte)

OBS: A ARTE DEVE SER ENVIADA EM FORMATO VETORIZADO (.ai , .cdr ou .svg)



Bandeiras Online

Rua 8, 1405 - Centro - Rio Claro - SP - CEP: 13500-210

BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ: 00295234000103 IE: 587092306113

(19) 3024-2444

elaini@bandeirasonline.com.br

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, PIX OU BOLETO

FRETE INCLUSO

Observações:

OBS: OS ITENS 1, 2 E 3 NÃO FABRICAMOS, POR ISSO NÃO FORAM COTADOS.



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.

CONFECÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003

RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85.813-210 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

A/C Cláudio Almeida

(85) 3453-3734 // 3453-3735

compras@tre-ce.jus.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel / PR

CEP: 85.813-210

Telefone: (45) 3224-9003

E-mail: bandesul@hotmail.com

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756)

Ag/Coop: 4370

C/C: 21.611-9

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador

RG: 8010598699

CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Mastro Interno-Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20	UN	1.100,00	22.000,00
02	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132	UN	-	-

**BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.**

CONFECÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003

RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com

03	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40	UN	350,00	14.000,00
04	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). (Brasil, Ceará, Fortaleza)	12	UN	320,00	3.840,00
05	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). (Brasil, Ceará, Municípios diversos)	120	UN	290,00	34.800,00
06	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100%poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). (Brasil, Ceará, Municípios diversos)	165	UN	145,00	23.925,00
TOTAL DA PROPOSTA (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)					R\$ 98.565,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.

CONFECÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003

RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com



EMPUNHE ESTA BANDEIRA

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, via depósito;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

Frete CIF – pago até o destino;

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Cascavel (PR), 19 de Maio de 2022.

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ

BANDESUL IND. E COMERCIO EIRELI – EPP.

Diandra Neumann – Comercial.



Produtos: Torcedor Brasileiro

São Paulo, 28 de Março de 2022

Consulte www.bandeira1.com.br

Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP

Telefone: (11) 2723-2912

e-mail: bandeira1@bandeira1.com.br

Orçamento 00011072

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A/C CLAUDECY OLIVEIRA

Telefone

Cidade FORTALEZA - CE

Empresa	Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP		
Endereço	Rua Pinhalzinho,303		
Bairro	Chácara Califórnia	Cidade	São Paulo
CNPJ	02.963.780/0001-09	Inscrição Estadual	115.098.651.110
Telefone	Telefone: (11) 2723-2912	FAX	(11) 2723-2910
E_Mail	e-mail: bandeira1@bandeira1.com.br		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :30 Dias

PRAZO DE ENTREGA : Até 25 dias úteis

TRANSPORTE : FORTALEZA- CE / CIF

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 Dias

* BANDEIRAS ORÇADAS NO PROCESSO STAMPO DUPLA FACE, PARA USO INTERNO E EXTERNO NO PADRÃO MUNDIAL CONFORME NORMAS DA ABNT.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	IPI
01	20	UN	BF3Mod230 - Base de madeira Modular com revestimento laminado nas cores mogno, áfrica, imbuia , cerejeira, preto ou grafite com 3 mastros de alumínio LANÇA SETA altura 2,30 mts.		798,00	15.960,00	
02	132	UN	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos. (5 á 10 mts)		16,00	2.112,00	
03	162	UN	Bandeira PAÍS/ ESTADOS/ MUNICÍPIOS 0,90 x 1,28 mts (Tipo 2). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 145 grs/m ² ou 240 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.		74,50	12.069,00	
04	162	UN	Bandeira PAÍS/ ESTADOS/ MUNICÍPIOS 1,12 x 1,60 mts (Tipo 2,5). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 145 grs/m ² ou 240 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.		89,00	14.418,00	
05	162	UN	Bandeira PAÍS/ ESTADO/ MUNICÍPIO 0,45 x 0,64 mts (Tipo 1). Modelo STAMPO DIGITAL DUPLA FACE. Confeccionada em tecido 100% poly. Brilhante c/ 145 grs/m ² ou 240 grs/mt linear, malha bloqueada cores e padrões oficiais para uso INTERNO E EXTERNO. Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.		34,00	5.508,00	
1^a Opção					TOTAL	50.067,00	
06	20	UN	BF3230 - Base de madeira com revestimento laminado nas cores mogno, áfrica, imbuia , cerejeira, preto ou grafite com 3 mastros de alumínio LANÇA SETA altura 2,30 mts.		690,00	13.800,00	
2^a Opção					TOTAL	13.800,00	

Observações

FATURADO 30 DIAS COM CRÉDITO SUJEITO A ANÁLISE PARA PESSOA JURÍDICA.



02.963.780/0001-09

Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP

Rua Pinhalzinho,303

Chácara Califórnia-CEP 03404060

São Paulo - SP



COMPRE PELO SITE www.bandeira1.com.br Fácil, rápido e pagamento facilitado.

Enviado por vendas

Rua Pinhalzinho,303 - São Paulo - SP - CEP 03404060



LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
CNPJ: 08.226.321/0001-10 Inscrição Estadual : 427/0027710

Nome/ Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – SAPRE - CE

Prazo De Entrega: **30 DIAS ÚTEIS**

Condição De Pagamento: **A COMBINAR**

QTD.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	1.180,00	23.600,00
132	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	8,00	1.056,00
40	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	289,00	11.560,00
12	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). Sendo 4 Brasil, 4 Ceará, 4 Fortaleza	250,00	3.000,00
120	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2,0 panos).	250,00	30.000,00
165	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,45 x 0,64 (1,0 pano).	250,00	41.250,00
			TOTAL: R\$ 110.466,00



LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE
BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

 Av. Paraguassú, 7335 - Sala 101 - Centro
 Xangri-lá - RS
 CNPJ: 08.226.321/0001-10 / IE: 427/0027710

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO

Xangri-lá – RS 29-03-2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.963.780/0001-09 DUNS®: 905292678
Razão Social: BANDEIRA HUM CONFECCOES EIRELI
Nome Fantasia: BANDEIRA 1
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 269.141.628-32 Participação Societária: 100,00%
Nome: FERNANDO CARDOSO DE CASTRO
Número do Documento: 29.119.543-X Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 12/02/1996 Data de Nascimento: 07/02/1980
Filiação Materna: GENI LEOPOLDINA DA SILVA DE CASTRO
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 08.275-110
Endereço: RUA ROBERTO DE ALMEIDA, 161 - JD NS DO CARMO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail: bandeira1contas@terra.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 261.958.648-89 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANGELA FERNANDES PIMENTA
Número do Documento: 201079756 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 03/01/2011 Data de Nascimento: 31/07/1975
Filiação Materna: VALERIA BALDRATI FERNANDES PIMENTA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 13.501-021
Endereço: AVENIDA 38, 408 - CIDADE JARDIM
Município / UF: Rio Claro / São Paulo
Telefone: (11) 81649954
E-mail: angela@bandeirasonline.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 171.643.718-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: TIAGO PAVAO MENDES
Número do Documento: 24.626.629-6 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 06/03/2019 Data de Nascimento: 08/01/1975
Filiação Materna: MARIA HELENA PAVAO MENDES
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 13.500-210
Endereço: RUA 8, 1411 - CASA - CENTRO
Município / UF: Rio Claro / São Paulo
Telefone: (11) 82119919
E-mail: angela@bandeirasonline.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.664.980/0001-39 DUNS®: 898898712
Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
Nome Fantasia: BANDESUL BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 286.728.440-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: SERGIO ROBERTO TOMASETTO
Número do Documento: 8010598699 Órgão Expedidor: ssp/rs
Data de Expedição: 29/09/1977 Data de Nascimento: 06/07/1959
Filiação Materna: CARMELINDA TOMASETTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 968.562.979-04
Nome: MARIZA ZENI DE CASTRO TOMASETTO
Carteira de Identidade: 37114979 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 29/10/2010

CEP: 85.813-330
Endereço: RUA HILARIO ZARDO, 275 - SOBRADO 01 - CENTRO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32249144
E-mail: bandvel@bandvel.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.226.321/0001-10 DUNS®: 898601139
Razão Social: LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS
PLASTICAS LTDA
Nome Fantasia: LITORAL BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 252.231.430-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALMIR MACIEL
Número do Documento: 4004731552 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 09/01/1986 Data de Nascimento: 07/11/1957
Filiação Materna: NILDA MACIEL
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.900-210
Endereço: RUA 17 DE DEZEMBRO, 179 - HIDRAULICA
Município / UF: Lajeado / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: cadastro@salvinicontabilidade.com.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 1032

Pesquisa realizada entre 26/05/2022 09:16:43 e 26/05/2022 09:19:22

Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:22:39 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: suporte de mastro de bandeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		Nº Licitação: 880317	13/07/2021	R\$ 350,00
Valor Unitário					R\$ 350,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00	

Valor Global: R\$ 350,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: suporte de mastro de bandeira

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	kit base retangular medindo 24 cm x 15 cm x 46 cm (l x a x c) em madeira, na cor mogno, acompanha 03(três) mastros em madeira medindo 2,20 m de altura ideal para qualquer ambiente com acabamento (ponteira superior), encaixe para mastro com espessura de 28 mm. kit indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. possuir sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE

Data: 09/07/2021 08:30

ADMINISTRACAO

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTRO E DEMAIS ITENS RELACIONADOS
DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:22:39 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: QLHCk1b5gK0FKf3Foopa%2fkH0tczfYPwuT%2f%2fdFhyEe1D%2f0TpW9O%2bqmFw9ESCdHh5PKh1PJz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=QLHCk1b5gK0FKf3Foopa%252fkH0tczfYPwuT%252f%252fdFhyEe1D%252f0TpW9O%252bqmFw9ESCdHh5PKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: PEDESTAL - PEDESTAL EM MADEIRA, RETANGULAR P/03 MASTROS, C/03 MASTROS EM MADEIRA ENVERNIZADA COM PONTEIRAS TORNEADAS, 2,20M DE ALTURA - CONFORME EDITAL

Identificação: NºLicitação:880317

Lote/Item: 14/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/07/2021 10:51

Homologação: 13/07/2021 10:51

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 15

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.250.100/0001-22	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS * VENCEDOR *	R\$ 350,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
Estado: PR	Cidade: Campo Largo	Endereço: AV PADRE NATAL PIGATTO, 1533
		Telefone: (41) 3342-2838/ (41) 9157-9600
		Email: bandeirassimbolo@bandeirassimbolo.com.br
	N F GRANDE & CIA LTDA - EPP	R\$ 360,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Marca: Chamego BrasileiroPEDESTAL EM MADEIRA, RETANGULAR P/03 MASTROS, C/03 MASTROS EM MADEIRA ENVERNIZADA COM PONTEIRAS TORNEADAS, 2,20M DE ALTURA 15 unidades	
	Endereço: ,	



Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:22:39 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: QLHCk1b5gK0FKf3FoopA%2fkH0tczfYPwuT%2f%2fdFhyEe1D%2f0TpW9O%2bqmFw9ESCdHh5PKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=QLHCk1b5gK0FKf3FoopA%252fkH0tczfYPwuT%252f%252fdFhyEe1D%252f0TpW9O%252bqmFw9ESCdHh5PKh1PJz7Zulg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - suporte de mastro de bandeira

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:22:39 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: QLHCk1b5gK0FKf3FoopA%2fkH0tczfYPwuT%2f%2fdFhyEe1D%2f0TpW9O%2bqmFw9ESCdHh5PKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QLHCk1b5gK0FKf3FoopA%252fkH0tczfYPwuT%252f%252fdFhyEe1D%252f0TpW9O%252bqmFw9ESCdHh5PKh1PJz7Zulg%253d)

FRETE GRÁTIS*
consulte regulamentoATÉ 6X SEM JUROS
nos cartões de crédito5% DE DESCONTO
à vista

O que você está procurando?

BUSCAR

R\$ 0,00

CARRINHO: VAZIO

Acessorios

Bandeira de Mesa

Bandeiras Oficiais

Kit Bandeiras

Suportes e Mastros

Personalize

Suportes e Mastros > Kit Base e Mastro > Modelo para 3(Três) Mastros Imbuia



Passe o mouse e veja detalhes

Ampliar imagem

MODELO PARA 3(TRÊS) MASTROS IMBUIA

Ref. KTBI3 Cod. 1312

por: **R\$ 510,89**Em até 6x de **R\$ 85,15** sem juros

1º PASSO SELEÇÃO O MASTRO:



QUANTIDADE

- 1 +
COMPRAR AGORA

(colocar no carrinho)

Adicionar ao carrinho e continuar comprando

Adicionar à lista de desejos

Curtir 2

Atendimento
(27) 3359-5888

Simulador de frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

OK

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

Kit Base em Madeira, Revestida em Laminado na Cor Imbuia, acabamento com canopla Cromada, Acompanha 03(Três) Mastros medindo 2,20 M de altura Ideal para qualquer Ambiente, encaixe para mastro com espessura de 28 mm.

Kit Indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.

Medidas 24 cm X 15 cm x 46 cm (L x A x C)

Vantagens

Possui Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo.

Acompanha 03(Três) Mastros escolhidos no momento da compra.

** Produto pode sofrer alteração de cor conforme o lote.

AVALIAÇÕES

Não há nenhum comentário sobre este produto.

Faça um comentário sobre esse produto

DÚVIDAS? ACESSE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO

CLIQUE AQUI E TIRE SUAS DÚVIDAS

Horário de atendimento:
Segunda à sexta: 09:00 às 12:00 | 13:30 às 17:30

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Como Comprar
Conheça a Bandeira Shop
Descontos
Eratas
Perguntas Frequentes
Frete Grátis
Políticas de Troca
Prazo de Entrega
Política de Privacidade

CONTATO

(27) 3359-5888
sac@bandeirashop.com.br

CERTIFICADOS



FORMAS DE PAGAMENTO



Curtir 5,6 mil Compartilhar

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. Direitos Reservados CONFEÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - CNPJ 03.461.065/0001-22





Relatório de Cotação: cotação rápida 1646

Pesquisa realizada em 26/05/2022 08:59:08

Relatório gerado no dia 26/05/2022 08:59:36 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mosquetão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande		NºPregão:252021 UASG:785810	09/11/2021	R\$ 12,00
Valor Unitário					R\$ 12,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,00	

Valor Global: R\$ 12,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: mosquetão

Preço Estimado: R\$ 12,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 12,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mosquetão, mosquetao - alpinismo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Data: 26/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:785810

Lote/Item: /65



Relatório gerado no dia 26/05/2022 08:59:36 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%2f0TpW9O%2bqmDkku5C9DW%2bWKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmDkku5C9DW%252bWKh1PJz7Zulg%253d

Objeto: Aquisição de material de relações públicas - gráfico e editorial (banners, folders, carimbo e outros), bandeiras, flâmulas, uniformes (bonés, camisas, moletom e outros), uniformes especiais (camisas e blusas manga longa, uniformes históricos etc), de representação e homenagens e de descartáveis, em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeiMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp) sediadas na cidade do Rio Grande/RN, da Delegacia Fluvial de Urug.

Descrição: Mosquetão - Mosquetão, mosquetao - alpinismo

CatMat: 108871 - MOSQUETAO - ALPINISMO

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/11/2021 16:55

Homologação: 09/11/2021 15:57

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 127

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 12,00			
	Marca: DTS Fabricante: DTS Modelo: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA Descrição: MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA: MATERIAL EM AÇO, FORMATO OVAL, TRAVAMENTO DE SEGURANÇA TIPO ROSCA, CARGA DE RUPTURA MÍN. 25KN, COR PRATA - ARGOLA PARA BANDEIRA "ARGOLA PARA içAMENTO DE BANDEIRA. COMPOSIÇÃO: LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO (LATÃO). PESO: MÍNIMO 15 GRAMAS. DIÂMETRO INTERNO: MÍNIMO 25 CM E MÁXIMO 35 CM. SEÇÃO TRANSVERSAL: MÍNIMA 3 MM E MÁXIMA 5 MM. "UN 393 R\$ 12,00, MOSQUETÃO PARA HASTEAMENTO EXTERNO DE BANDEIRAS, MATERIAL AÇO, FORMATO OVAL				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C169, 1629	Telefone: (62) 3100-0973	Email: dtscomercial.camisetas@gmail.com	R\$ 38,00
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI				
	Marca: LUAR Fabricante: LUAR Modelo: mosquetão Descrição: Mosquetão, mosquetao - alpinismo				
Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: R MOZART CALHEIROS, 855	Telefone: (67) 3425-1881	Email: graficaluar@gmail.com	



Relatório gerado no dia 26/05/2022 08:59:36 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%2f0TpW9O%2bqmDkku5C9DW%2bWKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmDkku5C9DW%252bWKh1PJz7Zulg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - mosquetão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 26/05/2022 08:59:36 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%2f0TpW9O%2bqmDkku5C9DW%2bWKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmDkku5C9DW%252bWKh1PJz7Zulg%253d)

Dia dos Namorados Veja presentes para celebrar seu amor

Papelaria e Escritório > Arte e Artesanato

R\$ 12⁴⁵

X2

R\$ 12⁴⁵

avaliações de clientes

Pela
n
Política de
devoluçãoA
nas

seus equipamentos de forma

- organizada.
- Suporte até 50kg

Entrega GRÁTIS: Amanhã, 27 de
Maio. Se pedir dentro de 13 hrs
48 minsEnviar para Cláudio - Fortaleza
60025900

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br Comprar este item como
presente

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon



Amazon Assistant

Economize com o nosso Verificador de
Preços dos últimos 30 dias. Saiba Mais

Compre com



Preço total: R\$ 59,20

Adicionar os três ao carrinho

 Este item: MOSQUETAO X2 R\$ 12,45 Mosquetao, Nautika R\$ 25,90 MOSQUETAO S R\$ 20,85Clientes que visualizaram este item também
visualizaram

Página 1 de 7



Quick Tactic (Mosquetao 02 Pcs), Nautika Tático, Tamanho Único
120
R\$19,94

Entrega GRATUITA



MOSQUETAO S 5
R\$20,85
Entrega GRATUITA



Nite Ize Mosquetão duplo S-Biner tamanho 3, alumínio, azul
3.472
R\$27,91

Entrega GRATUITA



Gancho Alumínio Para Carrinho, Buba, Incolor 83
R\$34,99
Entrega GRATUITA



1º mais vendido em Equipamento para Escalada e Montanhismo
R\$25,90
Entrega GRATUITA

Clientes que compraram este item também compraram



Mosquetao, Nautika 370
1º mais vendido em Equipamento para Escalada e Montanhismo
R\$25,90

Entrega GRATUITA



MOSQUETAO S 5
R\$20,85
Entrega GRATUITA



Quick Tactic (Mosquetao 02 Pcs), Nautika Tático, Tamanho Único 120
R\$19,94

Entrega GRATUITA



Gancho Alumínio Para Carrinho, Buba, Incolor 83
R\$34,99
Entrega GRATUITA



1º mais vendido em Carteiras, Porta-Organizadores
R\$59,90 - R\$

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome do modelo	MOSQUETAO X2
Modelo	303642
Número do modelo	303642
Certificação	não aplicável
Cor	Preto
Tamanho	Único
Material	Nylon
Número de itens	1
Fonte de alimentação	Não aplicável
Componentes inclusos	1 mosquetao
Funciona com baterias	Não
Marca	NAUTIKA
Departamento	Adulto unissex
Fabricante	NAUTIKA
Número do modelo	303642
Dimensões da embalagem	9 x 4 x 0.05 cm; 12 g

Informações adicionais

Disponível para compra desde	23 março 2021
Avaliações de clientes	10 avaliações de clientes 3,8 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 2.347 em Papelaria e Escritório (Conheça o Top 100 na categoria Papelaria e Escritório) Nº 530 em Materiais de Arte e de Artesanato



Relatório de Cotação: cotação rápida 1608

Pesquisa realizada em 17/05/2022 15:17:20

Relatório gerado no dia 17/05/2022 15:31:31 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: presilha de cabo / corda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 147,00 (un)	-	R\$ 147,00	R\$ 147,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações		NºPregão:3132021 UASG:925373	22/11/2021	R\$ 147,00
Valor Unitário					R\$ 147,00
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,00	

Valor Global: R\$ 147,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: presilha de cabo / corda

Preço Estimado: R\$ 147,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 147,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rolo de corda - material: polipropileno. comprimento: 100 metros. espessura: 06 mm (sete milímetros). para hasteamento das bandeiras (o material deve ser fornecido de acordo com as descrições constantes nos anexos i e ii do edital. o fornecimento será em "rolo").	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 147,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 11/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 17/05/2022 15:31:31 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PLa3vDZzoik6Kh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PLa3vDZzoik6Kh1PJz7Zulg%253d

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras e cordas para atender as Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: Presilha de cabo / corda - ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras (O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL. O FORNECIMENTO SERÁ EM "ROLO").

CatMat: 47350 - PRESILHA DE CABO / CORDA

Identificação: NºPregão:3132021 / UASG:925373

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/11/2021 12:23

Homologação: 22/11/2021 13:33

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 91

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.685.459/0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 147,00
	Marca: PLASMODIA Fabricante: PLASMODIA Modelo: PLASMODIA Descrição: ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras (O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL. O FORNECIMENTO SERÁ EM "ROLO").	
RO	Estado: Cidade: Endereço: Porto Velho RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 6008	Telefone: (69) 3214-1898 Email: comerciojpx@hotmail.com
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 150,00
	Marca: Chamego Brasileiro Fabricante: N. F. Grande & Cia LTDA - EPP Modelo: ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimen Descrição: ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras (O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL. O FORNECIMENTO SERÁ EM "ROLO").	
PR	Estado: Cidade: Endereço: Marialva R MAURICIO MANCANO MAGO, 45	Nome de Contato: Jean Marcelo Grandi Telefone: (44) 3232-1628 Email: licitacao@chamego.com.br
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	R\$ 159,89
	Marca: BANDESUL Fabricante: BANDESUL Modelo: BANDESUL Descrição: ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras. Valida de da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação. - Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho/OR. - Garantia do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação.	
PR	Estado: Cidade: Endereço: Cascavel R TREZE DE MAIO, 2338	Nome de Contato: Sérgio Roberto Tomasetto Telefone: (45) 3224-9003 Email: bandesul@hotmail.com
01.060.256/0001-57	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 160,00
	Marca: RIOMAR Fabricante: RIOMAR Modelo: ROLO DE CORDA Descrição: ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras	
RO	Estado: Cidade: Endereço: Ji-Paraná AV MARECHAL RONDON, 311	Nome de Contato: Tarcisio Domingos Zanatta Telefone: (35) 9738-4941 Email: graficacenterjp@hotmail.com
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 200,00
	Marca: CLC Fabricante: CLC Modelo: ROLOS COM 100 METROS Descrição: ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras (O MATERIAL DEVE SER FORNECIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL. O FORNECIMENTO SERÁ EM 'ROLO').	
MG	Estado: Cidade: Endereço: Machado AV ARTUR BERNARDES, 670	Telefone: (35) 9738-4941 Email: 21licitacoes@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - presilha de cabo / corda

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 17/05/2022 15:31:31 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PLa3vDZzoik6Kh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PLa3vDZzoik6Kh1PJz7Zulg%253d)
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PLa3vDZzoik6Kh1PJz7Zulg%253d

Voltar à lista Esportes e Fitness > Rapel, Montanh...

s de Escalada



Novo

Corda Trançad Polipropil (seda) 4,0 Mm-branco

R\$ 99,90

12x R\$ 8,33 sem juros

meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

disponível

Quantidade: 1 unidade (91 disponíveis)



Processamos pagamentos e enviamos Mercado Livre

Compre de forma rápida e segura com sua conta.

Saiba mais

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

→ Devolução grátis. Você tem 30 dias de data de recebimento.

✓ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

💡 Você acumula 24 pontos no programa de benefícios do Mercado Livre.

🕒 1 meses de garantia de fábrica.

Devolução grátis

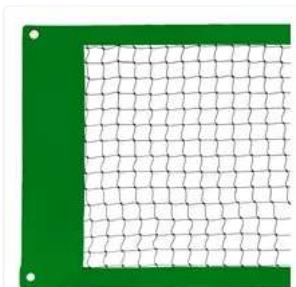
Ver mais sobre

Garantia

Compra Garantida com

Receba o produto que devolvemos o seu dinheiro

Outros produtos semelhantes



R\$ 278,90

12x R\$ 23,24 sem juros

Rede Beach Tennis Oficial Com 4 Faixas Med: 1,00 X 8,40m



R\$ 439,90

12x R\$ 36,66 sem juros

Rede De Tênis Oficial Quadra Ou Saibro Em Nylon- 3 Faixas



R\$ 369,90

12x R\$ 30,83 sem juros

Rede Mult Sports Beach Tennis, Volei Praia, Futvolei 1,0x9,5

Ver loja

Características principais

Marca	AZZURE CORDAS
Modelo	CORDA TRANÇADA
Comprimento	120 m

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Corda Trançada Polipropileno

- Tratamento ""UV"" contra
- Composição: 100 % Polir
- Alta flexibilidade / Alta
- Corda sedosa, macia
- Rolo com aproximaç
- Rolo com 1 KG]

Pague em até 12X sem juros!

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

AZZURE CORDAS E REDES ESPORTIVAS

EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS.
PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PAF MELHOR ALHE AT NDRE !!

PERGUNTAS FREQUENTES:

MINHA COMPRA É SEGURA ? Toda transação no mercado livre é feita em ambiente seguro, isso significa que se caso acorra algum imprevisto o mercado livre fará o estorno de seu pagamento.

TENHO GARANTIA DO PRODUTO ? Oferecemos 20 dias de garantia contra qualquer defeito de fabricação.

QUANDO É FEITO O ENVIO DO PRODUTO ? Temos todas a pronta entrega, fazemos o envio mais rápido do mercado livre dentro de 24 horas já estará em transito para você.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

44 3242-1174
azzureredes@gmail.com
RUA RUI BARBOSA 261 Floraí Paraná

Powered by Mercado Shops Como cuidamos da sua privacidade

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ 37.082.727/0001-75

CORDAS E REDES

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi



Relatório de Cotação: cotação rápida 1609

Pesquisa realizada em 17/05/2022 15:59:29

Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:03:19 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção de bandeira - nacional / distintiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 10ª Região/DF		NºPregão:632021 UASG:80016	24/11/2021	R\$ 80,00
Valor Unitário					R\$ 80,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00	

Valor Global: R\$ 80,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de bandeira - nacional / distintiva

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 80,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeira do brasil, em tergal1,12 m x 1,60 m;bandeira do brasil;em tergal;bordada;com ilhoses;medindo 1,12 m x 1,60 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
10ª Região/DF
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento BANDEIRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital..

Data: 09/11/2021 14:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632021 / UASG:80016
Lote/Item: /4



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:03:19 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PHx8GH%2bG%2bSzgKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PHx8GH%252bG%252bSzgKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: Confecção de bandeira - nacional / distintiva - CoBANDEIRA DO MERCOSUL,

EM TERGAL 1,12M x 1,60M Bandeira do MERCOSUL; Em tergal; Bordado; Com ilhos; Medindo 1,12 m x 1,60 m;

CatSer: 16330 - CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/11/2021 17:01

Homologação: 24/11/2021 22:10

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.625.546/0001-45 D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 80,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDEIRA DO MERCOSUL, EM TERGAL 1,12M x 1,60M Bandeira do MERCOSUL; Em tergal; Bordado; Com ilhos; Medindo 1,12 m x 1,60 m;

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV C169, 1629	Telefone: (62) 3100-0973	Email: dtscomercial.camisetas@gmail.com
------------	-----------------	-------------------------	--------------------------	---

20.213.219/0001-86 PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDEIRA DO MERCOSUL, EM TERGAL 1,12 M x 1,60 M • Bandeira do MERCOSUL; • Em tergal; • Bordada; • Com ilhos; • Medindo 1,12 m x 1,60 m.

Estado: PB	Cidade: Sapé	Endereço: R JUCELINO KUBITSCHECK, 525	Nome de Contato: ALISSON	Telefone: (83) 3283-1528	Email: vendasportalc@gmail.com
------------	--------------	---------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------------

79.034.153/0001-00 N. F. GRANDE & CIA LTDA R\$ 108,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDEIRA DO MERCOSUL, EM TERGAL 1,12M x 1,60M Bandeira do MERCOSUL; Em tergal; Bordado; Com ilhos; Medindo 1,12 m x 1,60 m;

Estado: PR	Cidade: Marialva	Endereço: R MAURICIO MANCANO MAGO, 45	Nome de Contato: Jean Marcelo Grandi	Telefone: (44) 3232-1628	Email: licitacao@chamego.com.br
------------	------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---------------------------------



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:03:19 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PHx8GH%2bG%2bSzgKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PHx8GH%252bG%252bSzgKh1PJz7Zulg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordados, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - confecção de bandeira - nacional / distintiva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:03:19 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PHx8GH%2bG%2bSzgKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PHx8GH%252bG%252bSzgKh1PJz7Zulg%253d



Bandeiras

Bandeiras



Outros produtos semelhantes



R\$ 81

12x R\$ 6⁷⁵ sem juros

Bandeira Do Brasil Oficial Dupla Face (1,28 X 0,90)



R\$ 85

12x R\$ 7⁰⁸ sem juros

Bandeira De São Paulo Oficial Sublimada 2panos(1,28 X 0,90)

R\$ 139⁹⁰12x R\$ 11⁶⁶ sem juros

Bandeira De São Paulo Oficial Estado 2,5 Panos (1,60x1,13)

[Ver loja](#)

Características principais

Fabricante	MYFLAG
Modelo	BRASIL 2 1/2P (1,60x1,13)
Tipo de bandeira	BANDEIRA TRAD DO BRASIL
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1

Novo

Bandeira Do Brasil 2 1/2p Oficial Dois Lados (1,60x1,13)

R\$ 131

em 12x R\$ 10⁹² sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)


Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (81 disponíveis)

Processamos pagamentos e envios Mercado Livre

Compre de forma rápida e segura com a gente.

[Saiba mais](#)
[Comprar agora](#)

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias de data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 32 pontos no programa de benefícios do Mercado Livre.

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

[Ver mais sobre devoluções](#)

Garantia

[Compre Garantida com o Mercado Livre](#)

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 30 dias.

[Saiba mais sobre garantia](#)



Bandeiras

Bandeiras

Outras características

Forma: Retangular

País: Brasil

É pendente: Não

É kit: Não

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Descrição

*****ATENÇÃO - NÃO COMPRE PRODUTOS EM DESACORDO COM A LEI*****

AO CONTRÁRIO DE INÚMEROS ANÚNCIOS, NOSSOS PRODUTOS ESTÃO EM ACORDO COM A LEI DA BANDEIRA NACIONAL (LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.), MANTENDO DOIS LADOS IGUAIS, COM O "ORDEM E PROGRESSO" NA DIREÇÃO CORRETA.

NOSSOS PRODUTOS TEM DOIS LADOS IGUAIS E NÃO AVESSOS CONFORME A LEI E NÃO SÃO TRANSPARÊNCIAS SIMPLES.

VEJA NOSSA DESCRIÇÃO ABAIXO:

Bandeiras TRADICIONAIS OFICIAIS - República Federativa do BRASIL

MARCA: MYFLAG BANDEIRAS

TAMANHO:

BANDEIRA TRADICIONAL BRASIL 2 1/2P (1,60x1,13)

As bandeiras do BRASIL MYFLAG são confeccionadas com base nos parâmetros definidos por meio das Leis 5.700/1971 e 8.421/1992, e das Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014.

Produzidas em tecido 100% poliéster, costuradas em nylon de alta resistência. Possui acabamento com costura em barra dupla reforçada (em nylon com proteção UV) e tralha robusta na cor branca, contendo dois ilhos anti ferrugem para amarração.

Os modelos tradicionais oficiais apresentam escudos em estampa digital, com contorno

bordado e estrutura base em costura dupla reforçada.

Orientação para uso interno e externo. Bandeira reforçada nas pontas e base para evitar desfios

GARANTIA APENAS PARA DEFEITO DE FÁBRICA.

DÚVIDAS FREQUENTES:

O QUE SIGNIFICAM 2 PANOS, 3 PANOS 4 PANOS?

As medidas da bandeira no Brasil foram normatizadas por um tamanho militar padrão chamado "pano" e sendo ela de 1 pano como base, possui as medidas de 0,64m de largura por 0,45m de altura.

Desta forma, temos as variações de tamanhos em múltiplos e sub múltiplos, ou seja:

1 pano – 0,45 x 0,64

1,5 pano – 0,68 x 0,96

2 panos – 0,90 x 1,28



Bandeiras

Bandeiras

Quando possuirá duas camadas ou dois ou três tecidos. Na verdade as bandeiras nacionais MYFLAG são confeccionadas com seus elementos todos costurados individualmente: retângulo, losango e círculo com contorno bordado e reforçado.

AS BANDEIRAS SÃO DUPLA FACE(COM ARTE IGUAL DOS DOIS LADOS)?

SIM. As bandeiras MYFLAG são confeccionadas de acordo com a orientações da lei dos símbolos nacionais, sendo produzidas em DUPLA FACE(com os dois lados iguais) e o "ORDEM E PROGRESSO" ESCRITO CORRETAMENTE NA MESMA DIREÇÃO NOS DOIS LADOS.

A ESTRELAS E O "ORDEM E PROGRESSO" SÃO BORDADOS?

As bandeira MYFLAG apresentam o círculo azul com as estrelas em impressão digital de alta resolução, contendo apenas o contorno do círculo azul bordado e por que? Caso recebesse bordados nas estrelas e no lema, a bandeira certamente teria um peso bem maior, diminuindo assim a durabilidade para uso externo.

DURABILIDADE:

Bandeiras são produtos feitos em tecido e que naturalmente tem um período de durabilidade.

As bandeiras MYFLAG são feitas em poliéster 100% com excelente resistência para uso interno e externo. Para o uso externo, as bandeiras podem ficar expostas ao tempo e às intempéries normais com durabilidade média de 3 a 6 meses, quando hasteadas na altura correta(vide quadro abaixo), se hasteadas da forma correta em mastros e/ou suspensão oficial através de seus ilhoses e quando expostas às intempéries normais do tempo, sem excessos.

ORIENTAÇÕES PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL

Alturas para Mastros: mínima, ideal e máxima em metros

1 pano - tamanho da bandeira: 0,45 x 0,94 - Tamanho do mastro: Min- 2m / Ideal- 2m / Max- 2m

1,5 pano - tamanho da bandeira: 0,68 x 0,96 - Tamanho do mastro: Min- 3,5m / Ideal- 4m / Max- 5m

2 panos - tamanho da bandeira: 0,90 x 1,28 - Tamanho do mastro: Min- 4,5m / Ideal- 5m / Max- 6m

2,5 panos - tamanho da bandeira: 1,13 x 1,60 - Tamanho do mastro: Min- 6m / Ideal- 7m / Max- 8m

3 panos - tamanho da bandeira: 1,35 x 1,92 - Tamanho do mastro: Min- 7m / Ideal- 8m / Max- 10m

4 panos - tamanho da bandeira: 1,80 x 2,56 - Tamanho do mastro: Min- 9m / Ideal- 11m / Max- 13m

IMPORTANTE ATENTAR PARA AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE USO, HASTEAMENTO E EXPOSIÇÃO, PARA QUE A DURABILIDADE DO PRODUTO SEJA SEMPRE MAIOR

****FIQUE ATENTO ÀS NOSSAS PROMOÇÕES****

ESTAMOS SEMPRE OFERECENDO DESCONTOS EM NOSSOS PRODUTOS!



Relatório de Cotação: cotação rápida 1647

Pesquisa realizada em 26/05/2022 09:01:39

Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:02:12 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bandeira - nacional / estadual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 70,80 (un)	-	R\$ 70,80	R\$ 70,80
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / (1) PMCSA		Nº Licitação: 901367	16/12/2021	R\$ 70,80
Valor Unitário					R\$ 70,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,80	

Valor Global: R\$ 70,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandeira - nacional / estadual

Preço Estimado: R\$ 70,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 70,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeira do pernambuco modelo estampada, tamanho mínimo 0,90 x 1,28m. confeccionada em tecido 100% poliéster de lata resistência, globo dupla face. com tarja branca e 2 ilhos para amarração	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 70,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / (1) PMCSA

Data: 26/10/2021 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, BANDEIRAS, MESA BISTRÔ E PEDESTAIS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 901367

Lote/Item: 4/1



Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:02:12 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%2fTpW9O%2bqmItiQj%2fL9NJhKh1PJz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmItiQj%252fL9NJhKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: BANDEIRA - NACIONAL / ESTADUAL - BANDEIRA DO PERNAMBUCO MODELO ESTAMPADA, TAMANHO MINIMO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOS PARA AMARRAÇÃO

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/12/2021 12:21

Homologação: 16/12/2021 12:21

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 50

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 70,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "BANDEIRA DO PERNAMBUCO MODELO ESTAMPADA, TAMANHO MINIMO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOS PARA AMARRAÇÃO." MARCA: CB BANDEIRAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R 44, S/N	Anesion Pereira da Hora	(62) 3085-3559	bandeiracbf@gmail.com

VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

R\$ 74,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDEIRA DO PERNAMBUCO MODELO ESTAMPADA, TAMANHO MINIMO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOS PARA AMARRAÇÃO

Endereço:

,

LINS BONI COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca: Fabricação própria. Validade: 24 Meses Estamos de acordo com o conteúdo do edital.

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:02:12 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFkF3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%2f0TpW9O%2bqmItiQj%2fL9NJhKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFkF3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmItiQj%252fL9NJhKh1PJz7Zulg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bandeira - nacional / estadual

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/10/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 26/05/2022 09:02:12 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%2f0TpW9O%2bqmItiQj%2fL9NJhKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmItiQj%252fL9NJhKh1PJz7Zulg%253d)
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxH%252f0TpW9O%252bqmItiQj%252fL9NJhKh1PJz7Zulg%253d

[Voltar à lista](#)[Antiguidades e Coleções > Bandeiras](#)

Outros produtos semelhantes

**R\$ 81**12x R\$ 6⁷⁵ sem juros

Bandeira Do Brasil Oficial Dupla Face (1,28 X 0,90)

**R\$ 85**12x R\$ 7⁰⁸ sem juros

Bandeira De São Paulo Oficial Sublimada 2panos(1,28 X 0,90)

**R\$ 99**12x R\$ 8²⁵ sem juros

Bandeira De Santa Catarina Sublimada 2panos (1,28 X 0,90)

[Ver loja](#)

Características principais

Fabricante	MYFLAG
Modelo	BRASIL 2 Panos (1,28 x 0,90)
Tipo de bandeira	BANDEIRA SUBLIMADA DO BRASIL
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1

Novo

Bandeira Do Brasil Dupla Face - Sublimada (1,28 X 0,90)**R\$ 81**em 12x R\$ 6⁷⁵ sem juros[Ver os meios de pagamento](#) **Frete grátis**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)**Estoque disponível**Quantidade: **1 unidade** (96 disponíveis)

Processamos pagamentos e enviamos Mercado Livre

Compre de forma rápida e segura com a segurança do Mercado Livre.

[Saiba mais](#)[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#) **Devolução grátis.** Você tem 30 dias para devolver o produto. **Compra Garantida**, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você acumula 20 pontos no programa de benefícios do Mercado Livre.

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

[Ver mais sobre devoluções](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Livre

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia da loja

Garantia do vendedor: 30 dias

[Saiba mais sobre garantia](#)



Outras características

Forma: Retangular

País: Brasil

É pendente: Não

É kit: Não

Pague em até 12X sem juros!

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

Bandeiras OFICIAIS - República Federativa do BRASIL

MARCA: MYFLAG BANDEIRAS

TAMANHO:

BANDEIRA TRADICIONAL BRASIL 2 Panos (1,28 x 0,90)

As bandeiras do BRASIL MYFLAG são confeccionadas com base nos parâmetros definidos por meio das Leis 5.700/1971 e 8.421/1992, e das Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014.

Produzidas em tecido 100% poliéster, costuradas em nylon de alta resistência.

Possui acabamento com costura em barra dupla reforçada (em nylon com proteção UV), tralha robusta na cor branca, contendo dois ilhoses anti ferrugem para amarração.

Os modelos sublimados dupla face oficiais apresentam arte em estampa digital de altíssima resolução, com base em costura dupla reforçada.

Orientação para uso interno.

GARANTIA APENAS PARA DEFEITO DE FÁBRICA.

ENVIO APENAS ATRAVÉS DO MERCADO DE ENVIOS.



Bandeiras

Como comprar

flagstorevendas@gmail.com

Rio de Janeiro Rio de Janeiro

Powered by Mercado Shops

Como cuidamos da sua privacidade



Relatório de Cotação: cotação rápida 1611

Pesquisa realizada em 17/05/2022 16:16:52

Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:21:44 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bandeira sinalização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 52,00 (un)	-	R\$ 52,00	R\$ 52,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata		NºPregão:272021 UASG:985219	09/08/2021	R\$ 52,00
Valor Unitário					R\$ 52,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,00	

Valor Global: R\$ 52,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: bandeira sinalização

Preço Estimado: R\$ 52,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 52,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeira sinalização, material: poliamida, tipo: corneta substituta 3a, formato: trapezoidal, cor: preta e branca, comprimento: 60 cm, largura: 45 cm, características adicionais: tipo 1, três listras horizontais de largura igual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 52,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata Data: 30/07/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material e premiação esportivos. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272021 / UASG:985219



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:21:44 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: Bandeira sinalização - Bandeira sinalização, material: poliamida, tipo: corneta substituta 3a, formato: trapezoidal, cor: preta e branca, comprimento: 60 cm, largura: 45 cm, características adicionais: tipo 1, três listras horizontais de largura igual

CatMat: 299026 - BANDEIRA SINALIZAÇÃO

Lote/Item: /32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/08/2021 17:32

Homologação: 09/08/2021 15:26

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.355.074/0001-43	ARTHUSO E OLIVEIRA LTDA			R\$ 52,00
* VENCEDOR *				
Marca: PENTAGOL				
Fabricante: PENTAGOL				
Modelo: BANDEIRA				
Descrição: Bandeira sinalização, material: poliamida, tipo: corneta substituta 3a, formato: trapezoidal, cor: preta e branca, comprimento: 60 cm, largura: 45 cm, características adicionais: tipo 1, três listras horizontais de largura igual				
Estado: MG	Cidade: São Domingos do Prata	Endereço: R GETULIO VARGAS, 71	Telefone: (31) 3856-1391 / (31) 3856-1483	
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA			R\$ 53,00
Marca: PENTAGOL				
Fabricante: PENTAGOL				
Modelo: PENTAGOL				
Descrição: Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol				
Estado: MG	Cidade: Visconde do Rio Branco	Endereço: R MARIANA, 102	Telefone: (32) 8802-3642	Email: comercialpaesoliveira@outlook.com
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS			R\$ 55,00
Marca: Pangue				
Fabricante: Pangue				
Modelo: 621				
Descrição: Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol				
Estado: ES	Cidade: Colatina	Endereço: R SANTA MARIA, 129	Telefone: (27) 3722-0114	Email: adm@megsport.com.br
20.191.734/0001-02	ADBX - COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 70,00
Marca: Pangué				
Fabricante: pangué				
Modelo: 2021				
Descrição: Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol				
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R ARAUJO FIGUEIREDO, 77	Telefone: (48) 3223-4900	Email: cherossport@gmail.com
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA			R\$ 70,00
Marca: scalibu				
Fabricante: scalibu				
Modelo: scalibu				
Descrição: Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: RUA JACOB PORSAK, 437	Nome de Contato: CRISTIANE DOS SANTOS	Telefone: (44) 3020-0500
				Email: bigballsports@gmail.com
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI			R\$ 70,00
Marca: PPE				
Fabricante: PPE				
Modelo: BANDEIRINHA				
Descrição: Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV RIO BRANCO, 762	Telefone: (44) 8401-4455	Email: rmm sports brasil@hotmail.com
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI			R\$ 115,72
Marca: PENTAGOL				
Fabricante: PENTAGOL				
Modelo: PENTAGOL				
Descrição: Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol				



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:21:44 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%253d)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R GERALDO FARIA DE SOUZA, 789	(31) 3021-0282	quarela.licita@gmail.com

91.824.383/0001-78 ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

R\$ 116,00

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo: NEDEL

Descrição: Bandeira sinalização, material: poliamida, tipo: corneta substituta 3a, formato: trapezoidal, cor: preta e branca, comprimento: 60 cm, largura: 45 cm, características adicionais: tipo 1, três listras horizontais de largura igual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2902	passarela.doc@hotmail.com



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:21:44 (IP: 189.84.126.114)

Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bandeira sinalização

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 17/05/2022 16:21:44 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%253d)
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxE5t97nwHL0PGu3skoTskMyKh1PJz7Zulg%253d

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material e premiação esportivos**

Razão Social: **ARTHUSO E OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: **17.355.074/0001-43**

Endereço: **Rua Getulio Vargas, 71, Centro, São Domingos do Prata-MG**

E-mail: **contabilidade.digital@yahoo.com.br**

Telefone/Fax: **(31) 3856-1391**

Endereço para Correspondência: **Rua Getulio Vargas, 71, Centro, São Domingos do Prata-MG**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: **MARIA ELISA ROCHA ARTHUSO**

CPF: **347.468.466-34**

RG: **M 1737878**

Conta para Pagamento: **3263-8**

Agência: **4108**

Banco: **SICOOB**

It.	Descrição	Un	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Bola de handebol beach, feminino, confeccionada em PU,tamanho H2L, 32 gomosmatrizados,circunferência 50-52 cm,miolo lubrificado eremovível, câmara de látex, pesocheia entre290a330g.Comumacamadadeespumaadicional aprovada pela IHF e CBH; bola daconfederação brasileira de handebol (CBHB), eaprovada pelafederação internacional dehandebol (IHF).	und	FINTA	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
5	Bola de handebol beach, masculino, confeccionada em PU, tamanho H3L circunferência entre 58-60cm, pressão 2lbs,peso aproximadamente 325-375g, miololubrificado e removível,câmara de látex, comuma camada de espuma adicional aprovadapelalHFeCBH;boladaconfederaçãobrasileira de handebol (CBHB), e aprovada pelafederação internacional de handebol (IHF)	unid	FINTA	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
9	Bola de futebol de salão, categoriaadulto,confeccionadaempu,medida circunferencial entre 61 – 64 cm, pesoentre 400-450 gramas, câmara: airbility com 32gomos, colagem dos gomos em termofusion,miolo: substituível e lubrificado. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederaçãobrasileira de futebol de salão (CBFS).	unid	PENALTY	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
10	Bola de futebol de salão, categoriainfantil,medidacircunferencialentre 55-59 cm, peso entre 350-380 gramas,câmara: airbility com 32 gomos, colagem dosgomosemtermofusion,composiçãodosgomos:empu,miolo:substituívelelubrificado. A marca deve ser ou ter sidoaprovada pela confederação brasileira defutebol de salão (CBFS).	unid	FINTA	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
11	Bola de futebol de society, costurada a mão, PU, câmera airbility, medidacircunferência entre 68 a 69 cm. 32 gomos,pesoentre420-450g,mioloslipssystemremovível e lubrificado	und	FINTA	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
12	Bola devôlei, categoria adulto, oficialmodelotradicionalconfeccionada em pu, modelo matrizada com16 gomos circunferência de 65-67cm, peso 260 a270 g. Câmara airbility ou butil miolo slipsystem, removível e lubrificado	unid	PENALTY	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
13	Bomba/Calibrador de pressão para encher bola, confeccionada emmaterial sintético com aprox 20cm, agulha com aprox 4 cm, peso entre 100 gramas emangueira com aprox 18 cm, tipo caneta	unid	PENTAGO L	50	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
25	Rede de futebol society confeccionada em malha 15modelo colmeia em corda trançada sem nó:fio: 4mm; material: polietileno 100%virgem, comtratamento contra as ações UV; dimensõesentre 7,5m na largura, 2,30m na altura, 1,80m derecuso superior e 1,80m de recuo inferior; cor:branca	par	MASTER	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
32	Bandeira para auxiliar de árbitro de futebol	par	PENTAGO L	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
35	Tatame, material: E.V.A., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade deimpacto alta proteção, antiderrapante	unid	PENTAGO L	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
					TOTAL	33.552,00

TODAS CATEGORIAS

O que você está procurando?

BUSCAR

CADASTRO/LOGIN

R\$ 0,00
00 ITENS

consulte regulamento

nos cartões de crédito

à vista

O que você está procurando?

BUSCAR

R\$ 0,00

CARRINHO: VAZIO

Acessorios

Bandeira de Mesa

Bandeiras Oficiais

Kit Bandeiras

Suportes e Mastros

Personalize

Bandeiras Oficiais > Estados > Bandeira Oficial Ceará



Passe o mouse e veja detalhes

Ampliar imagem

BANDEIRA OFICIAL CEARÁ

Ref. 4964CE Cod. 32

por: R\$ 42,90

Em até 1x de R\$ 42,90 sem juros

ESCOLHA O TAMANHO QUANTIDADE

0,45 X 0,64

- 1 +

COMPRAR AGORA

(colocar no carrinho)

Adicionar ao carrinho e continuar comprando

Adicionar à lista de desejos

Atendimento
(27) 3359-5888

Curtir 0

Simulador de frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

OK

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

Bandeira Oficial Ceará

Bandeira Oficial Fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, tecido EuroFlag 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas.

Ideal para uso Interno e externo as Bandeiras possui um alto padrão de Acabamento com Grande durabilidade. **O tecido Euroflag foi desenvolvido Exclusivamente para Fabricação de Bandeiras** seguindo Padrões de qualidade Nacionais e Internacionais.

Ecologicamente correto, o processo de Estampa Dupla Face possui qualidade Digital em alta resolução com cores brilhantes, fortes e alta solidez.

DIFERENCIAL

- * Bandeiras Fabricadas em Processo de Estampa Digital de Alta Resolução.
- * Tecido Euroflag exclusivo para Bandeiras

VANTAGENS

- * Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV.
- * Durabilidade
- * Estampa 100% digital

AVALIAÇÕES

Faça um comentário sobre esse produto



BOM - Anônimo (Fortaleza - CE)

Avaliado por cliente que comprou na Loja Virtual

Eu recomendaria este produto para um amigo.

Produto: EXCELENTE O PRODUTO, SÓ DEMOROU UM POCO PRA CHEGAR, MAS EM SI, EXCELENTE PRODUTO

TODAS
CATEGORIAS

O que você está procurando?

BUSCAR

CADASTRO/LOGIN

R\$ 0,00
00 ITENS**ÓTIMO** - Sandra Maria Soares de Lima (Fortaleza - CE)

Avaliado por cliente que comprou na Loja Virtual

Eu recomendaria este produto para um amigo.

Produto: Produtos de grande qualidade!

Atendimento: Atendimento excelente!

**ÓTIMO** - Anônimo (Fortaleza - CE)

Avaliado por cliente que comprou na Loja Virtual

Eu recomendaria este produto para um amigo.

Produto: Ótimo material

Atendimento: Manter o cliente bem informado sobre todas as etapas da compra.

TODOS OS COMENTÁRIOS

Faça um comentário sobre esse produto

DÚVIDAS? ACESSE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO

CLIQUE AQUI E TIRE SUAS DÚVIDASHorário de atendimento:
Segunda à sexta: 09:00 às 12:00 | 13:30 às 17:30

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Como Comprar
Conheça a Bandeira Shop
Descontos
Erros
Perguntas Frequentes
Frete Grátis
Políticas de Troca
Prazo de Entrega
Política de Privacidade

CONTATO

(27) 3359-5888
sac@bandeirashop.com.br

Horário de atendimento
Segunda à Sexta
09:00 às 12:00 | 13:30 às 17:30

CERTIFICADOS



FORMAS DE PAGAMENTO



Curtir 5,6 mil Compartilhar

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. Direitos Reservados CONFECCÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - CNPJ 03.461.065/0001-22



plataforma e-commerce

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO	ÓRGÃO / EMPRESA	MARCA / MODELO
1	Mastro Interno - Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	UND	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 516,67	R\$ 10.333,40	BANCO DE PREÇOS PREF. CAMPO LARGO/ PR LICITAÇÃO 880317 LOTE/ITEM 14/1	NÃO INFORMADO
				R\$ 510,00	R\$ 10.200,00			INTERNET – BANDEIRA SHOP	KTBI3
				R\$ 690,00	R\$ 13.800,00			BANDEIRA HUM	BF3230
				R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00			BANDESUL	NÃO INFORMADO
				R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00			LITORAL BANDEIRAS	NÃO INFORMADO
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	UND	132	R\$ 8,00	R\$ 1.056,00	R\$ 12,11	R\$ 1.598,52	LITORAL BANDEIRAS	NÃO INFORMADO
				R\$ 12,00	R\$ 1.584,00			BANCO DE PREÇOS MARINHA / CEIMRG PE 25/2021 ITEM 65	DTS
				R\$ 12,45	R\$ 1.643,40			INTERNET – AMAZON	NAUTIKA
				R\$ 16,00	R\$ 2.112,00			BANDEIRA HUM	NÃO INFORMADO
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	UND	40	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00	R\$ 178,63	R\$ 7.145,20	INTERNET – AZZURE REDES	AZZURE CORDAS / CORDA TRANÇADA
				R\$ 147,00	R\$ 5.880,00			BANCO DE PREÇOS GOV. RONDÔNIA – SUPEL PE 313/2021 ITEM 3	PLASMODIA
				R\$ 289,00	R\$ 11.560,00			LITORAL BANDEIRAS	NÃO INFORMADO
				R\$ 350,00	R\$ 14.000,00			BANDESUL	NÃO INFORMADO
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00	BANCO DE PREÇOS TRT 10ª REGIÃO PE 63/2021 ITEM 4	NÃO INFORMADO
				R\$ 89,00	R\$ 1.068,00			BANDEIRA HUM	STAMPO DIGITAL DUPLA FACE
				R\$ 131,00	R\$ 1.572,00			INTERNET – FLAG STORE	MYFLAG
				R\$ 142,00	R\$ 1.704,00			BANDEIRAS ONLINE	NÃO INFORMADO
				R\$ 250,00	R\$ 3.000,00			LITORAL BANDEIRAS	NÃO INFORMADO
				R\$ 320,00	R\$ 3.840,00			BANDESUL	NÃO INFORMADO

5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	UND	120	R\$ 70,80	R\$ 8.496,00	R\$ 85,58	R\$ 10.269,60	BANCO DE PREÇOS PREF. CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE LICITAÇÃO 901367 LOTE/ITEM 4/1	NÃO INFORMADO
				R\$ 74,50	R\$ 8.940,00			BANDEIRA HUM	STAMPO DIGITAL DUPLA FACE
				R\$ 81,00	R\$ 9.720,00			INTERNET – FLAG STORE	MYFLAG
				R\$ 116,00	R\$ 13.920,00			BANDEIRAS ONLINE	NÃO INFORMADO
				R\$ 250,00	R\$ 30.000,00			LITORAL BANDEIRAS	NÃO INFORMADO
				R\$ 290,00	R\$ 34.800,00			BANDESUL	NÃO INFORMADO
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	UND	173	R\$ 34,00	R\$ 5.882,00	R\$ 53,73	R\$ 9.295,29	BANDEIRA HUM	STAMPO DIGITAL DUPLA FACE
				R\$ 42,90	R\$ 7.421,70			INTERNET – BANDEIRA SHOP	4964CE
				R\$ 52,00	R\$ 8.996,00			BANCO DE PREÇOS PREF. SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG PE 27/2021 ITEM 32	PENTAGOL
				R\$ 86,00	R\$ 14.878,00			BANDEIRAS ONLINE	NÃO INFORMADO
				R\$ 145,00	R\$ 25.085,00			BANDESUL	NÃO INFORMADO
				R\$ 250,00	R\$ 43.250,00			LITORAL BANDEIRAS	NÃO INFORMADO
VALOR MÉDIO GLOBAL								R\$ 39.968,01	

EMPRESAS QUE COTARAM			
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL	
BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI - EPP	02.963.780/0001-09	Rua Pinhalzinho,303, Chácara Califórnia - São Paulo/SP - CEP 03404060 - (11) 2723-2912 - bandeira1@bandeira1.com.br	
BANDEIRA ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	Rua 8, 140, Centro - Rio Claro/SP - CEP 13500-210 - (19) 3024-2444 - elaini@bandeirasonline.com.br	
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	08.664.980/0001-39	Rua Treze de Maio, 2338, São Cristóvão - Cascavel/PR - CEP 85813-210 - (45) 3224-9003 - bandesul@hotmail.com	
LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	08.226.321/0001-10	Av. Paraguassu, 7335, sala 101, Centro - Xangri-lá/RS - (51) 3714-2194 - sbandeirasir@gmail.com	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N°

081/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	27/05/2022	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 18524/2021**, *aquisição de bandeiras*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão nº 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Através da ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, *foram encontradas contratações públicas similares para todos os itens*.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 25 e-mails, resultando no recebimento de 04 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal

de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”. Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, este setor realiza análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, são considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, verificando-se se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Como explicado anteriormente, o preço excluído do cálculo refere-se a equipamento que não atende as especificações do termo de referência.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

No documento 96899/2022 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 96853/2022 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, atualização anexa ao PAD em 09/05/2022, documento nº 81370/2022.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
Coordenadora de Licitações e Contratos em exercício

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar disponibilidade orçamentária.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	18524/21
Objeto: Aquisição de bandeira oficiais, porta-bandeiras e complementos em face da substituição das antigas.	
Valor da Despesa	R\$ 39.968,01
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 39.968,01
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	<input checked="" type="checkbox"/>
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	<input checked="" type="checkbox"/>
186077– Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	<input checked="" type="checkbox"/>
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO 339030-50 ADM MATAUX
PE 103

Data e hora da consulta: 30/05/2022 09:04
Usuário: ***.680.493-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	103

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339030	-	ADM MATAUX

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2022	PAD 18524/21	-	39.968,01

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, PORTA-BANDEIRAS E COMPLEMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ANTIGAS.

SUBITEM: 50

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
30/05/2022	Inclusão	39.968,01

Fortaleza, 31 de Maio de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 31 de Maio de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue saldo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 31 de Maio de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar o edital pra abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 1 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Para incluir a minuta do Termo de Referência em formato editável.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 1 de Junho de 2022.

À SELIC

Retorno, com solicitação atendida.

CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Para providenciar as alterações no Termo de Referência, conforme sugestões da ASDIR (Doc. PAD nº 78072/2022), ratificadas pela DIGER (Doc. PAD nº 78942/2022), inclusive informando os CATMAT's dos produtos.

Após, inserir a minuta do TR alterado, em formato editável e retornar a esta Seção para finalização do edital.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 3 de Junho de 2022.

Sugestões inseridas. Termo de Referência retificado e incluído em minuta editável.

CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022
Processo TRE/CE n.º 18524/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor total valor total por item, para aquisição de bandeiras oficiais**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 24 de junho de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20	
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132	
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40	
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4 - Brasil 4 - Ceará 4 - Fortaleza	12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40 - Brasil 40 - Ceará 4 - Crato 4 - Crateús 4 - Ibiapina	120

		4 - Iguatu 4 - Itapipoca 4 - Juazeiro 4 - Limoeiro 4 - Fortaleza 4 - Sobral 4 - Tauá	
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	45 - Brasil 45 - Ceará 4 - Crato 2 - Caucaia 2 - Crateús 4 - Ipaporanga 4 - Eusébio 7 - Fortaleza 4 - Forquilha 4 - Ubajara 4 - Cedro 4 - Quixelô 2 - Itapipoca 4 - Tururu 2 - Juazeiro 4 - Limoeiro 4 - Quixeré 4 - Maracanaú 4 - Maranguape 4 - Palmácia 4 - Alcântaras 4 - Meruoca 4 - Tauá 4 - Parambu	173
Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.			

1.2. As especificações dos materiais estão detalhadas no item 3 do Termo de Referência – Anexo III.

1.3. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega** de 10(dez) dias úteis, contado a partir da transmissão da nota de empenho que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível ou similar ao da presente contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da

contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 3 de junho de 2022

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de bandeiras oficiais e acessórios, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20	R\$.....,.....	R\$.....,.....
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132	R\$.....,.....	R\$.....,.....
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40	R\$.....,.....	R\$.....,.....
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos), conforme especificações detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência.	12	R\$.....,.....	R\$.....,.....
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos), conforme especificações detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência.	120	R\$.....,.....	R\$.....,.....
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano), conforme especificações detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência.	173	R\$.....,.....	R\$.....,.....

Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 55/2022.

_____ / ___, de 2022.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I. constem no processo administrativo n.º _____;
 - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme especificações do Edital do P.E. nº 55/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:..... , no Subelemento Conta Contábil:.....

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

8.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

TABELA I – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4- Brasil 4- Ceará 4- Fortaleza Total: 12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40- Brasil 40- Ceará 4- Crato 4- Crateús 4- Ibiapina 4- Iguatu 4- Itapipoca 4- Juazeiro 4- Limoeiro 4- Fortaleza 4- Sobral 4- Tauá Total: 120

		45- Brasil 45- Ceará 4- Crato 2- Caucaia 2- Crateús 4- Ipaporanga 4- Eusébio 7- Fortaleza 4- Forquilha 4- Ubajara 4- Cedro 4- Quixelô 2- Itapipoca 4- Tururu 2- Juazeiro 4- Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4- Maranguape 4- Palmácia 4- Alcântaras 4- Meruoca 4- Tauá 4- Parambu Total: 173
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	

Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste regional, bem como, para suprir as demandas da nova Sede, e dos ambientes internos e externos dos Fóruns da Capital, do Interior que atuam em unidades próprias e dos fóruns da região metropolitana.

2.2. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso, pois estão desbotadas. Verifica-se, também, que existem fóruns do interior e da região metropolitana que não possuem os estandartes.

2.3. Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional. Daí, a necessidade de atualização do padrão das bandeiras.

2.4. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A aquisição de bandeiras visa substituir as que se encontram em uso e recompor ambientes internos nos Fóruns Eleitorais da capital, interior e região metropolitana do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, bem como compor estoque para suprimento de lapso temporal de 2 anos. A descrição detalhada encontra-se na tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
1	16128	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
2	16128	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
3	16128	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
4	16128	Bandeira Oficial do Brasil para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	40
5	16128	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	40
6	16128	Bandeira Oficial do Município de Crato, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
7	16128	Bandeira Oficial do Município de Crateús, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
8	16128	Bandeira Oficial do Município de Ibiapina, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
9	16128	Bandeira Oficial do Município de Iguatu, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências	4

		da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
10	16128	Bandeira Oficial do Município de Itapipoca, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
11	16128	Bandeira Oficial do Município de Juazeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
12	16128	Bandeira Oficial do Município de Limoeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
13	16128	Bandeira Oficial do Município de Fortaleza, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
14	16128	Bandeira Oficial do Município de Sobral, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
15	16128	Bandeira Oficial do Município de Tauá, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
16	16128	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45
17	16128	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45
18	16128	Bandeira Municipal (Alcântaras - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
19	16128	Bandeira Municipal (Cedro-Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela	4

		em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
20	16128	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
21	16128	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
22	16128	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
23	16128	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
24	16128	Bandeira Municipal (Forquilha - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
25	16128	Bandeira Municipal (Fortaleza - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	7
26	16128	Bandeira Municipal (Ipaporanga - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
27	16128	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
28	16128	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
29	16128	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras	4

		reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
30	16128	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
31	16128	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
32	16128	Bandeira Municipal (Meruoca - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
33	16128	Bandeira Municipal (Palmácia - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
34	16128	Bandeira Municipal (Parambu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
35	16128	Bandeira Municipal (Quixelô - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
36	16128	Bandeira Municipal (Quixeré - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
37	16128	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
38	16128	Bandeira Municipal (Tururu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
39	16128	Bandeira Municipal (Ubajara- Ce) para uso Interno, Tergal Verão,	4

		confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
40	151061	Corda para Bandeira - Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV., para hasteamento de bandeira. Rolo de 100 metros.	40
41	108871	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	132
42	19682	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20

3.2. As duas faces devem ser exatamente iguais, com faixa branca da esquerda para direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer face como avesso da outra).

3.3. Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

3.4. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

4. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813.600

6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.

6.3. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,

exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir

da data da intimação;

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos de correntes de despesas até R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DE CONTRATO

O (a) gestor(a) do Contrato será a servidor(a) LUARA NOBRE ARAGÃO e como substituto CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais – elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

14 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1. As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.2. Ademais, pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.

13.3. Os itens que compõem o objeto do certame devem ser fabricados com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 30.500,00, considerando os dados dos Estudos Técnico Preliminares.*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20	R\$ 516,67	R\$ 10.333,40
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132	R\$ 12,11	R\$ 1.598,52
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40	R\$ 178,63	R\$ 7.145,20
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	12	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	120	R\$ 85,58	R\$ 10.269,60
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	173	R\$ 53,73	R\$ 9.295,29

Fortaleza, 3 de Junho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção, e participação exclusiva de ME/EPP, em função dos valores de referência.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 3 de Junho de 2022.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 104.319/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, observadas as especificações técnicas do Anexo III - Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD nº 18.524/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD nº 29.292/2022
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD nº 104.319/2022 ANEXO III (Item 2)
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante	SIM	DOC. PAD nº 104.319/2022



definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?		Capítulo I
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD nºs 96.899/2022, 96.918/2022
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º	SIM	DOC. PAD nº 96.918/2022



da IN SLTI/MP n.º 5, de 2014?		
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n.º 97.957/2022
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN n.º 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022 CAPÍTULO VII
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n.º 104.319/2022 CAPÍTULO II Item 2.1
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n.º 78.072/2022



		Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n.ºs 91.205/2022
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 104.319/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 104.319/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 104.319/2022 Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo VIII Item 8.5, alíneas “e” e “f”



8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 104.319/2022 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. Nº 104.319/2022, Capítulo XVII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 104.319/2022, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 104.319/2022, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 104.319/2022 Item 6 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 104.319/2022, Anexos III e IV



Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 55/2022 [Doc. nº 104.319/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 18.524/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **desde que atendida(s) a(s) ressalva(s) indicada(s) pela ASDIR, autorizo a abertura do certame licitatório, apresentando como valor médio total estimado o montante de R\$ 39.968,01**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]

Fortaleza, 9 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Para atualizar CATMAT, visto que os códigos 16128, 151061, 108871 e 19682, todos referentes aos itens da licitação e reportados no termo de referência estão suspensos no comprasnet, impossibilitando dessa forma o cadastramento dos itens no sistema.

Aguardo retorno para continuidade do feito.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 10 de Junho de 2022.

Informo que os códigos CATMAT foram inseridos na mais recente minuta do Termo de Referência, conforme solicitação. São eles:

- Bandeiras Oficiais: 16330;
- Mastros: 20508;
- Mosquetão: 234435;
- Corda para hasteamento: 353571.

CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022
Processo TRE/CE n.º 18524/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor total valor total por item, para aquisição de bandeiras oficiais**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 07 de julho de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme descrição abaixo e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4 - Brasil 4 - Ceará 4 - Fortaleza 12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40 - Brasil 40 - Ceará 4 - Crato 4 - Crateús 4 - Ibiapina 120

		4 - Iguatu 4 - Itapiopoca 4 - Juazeiro 4 - Limoeiro 4 - Fortaleza 4 - Sobral 4 - Tauá		
		45 - Brasil 45 - Ceará 4 - Crato 2 - Caucaia 2 - Crateús 4 - Ipaporanga 4 - Eusébio 7 - Fortaleza 4 - Forquilha 4 - Ubajara 4 - Cedro 4 - Quixelô 2 - Itapiopoca 4 - Tururu 2 - Juazeiro 4 - Limoeiro 4 - Quixeré 4 - Maracanaú 4 - Maranguape 4 - Palmácia 4 - Alcântaras 4 - Meruoca 4 - Tauá 4 - Parambu		
6	<p>Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).</p> <p>Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.</p>			173

1.2. As especificações dos materiais estão detalhadas no item 3 do Termo de Referência – Anexo III.

1.3. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total por item, marca e modelo do produto, se houver**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de entrega** de 10(dez) dias úteis, contado a partir da transmissão da nota de empenho que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objeto compatível ou similar ao da presente contratação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

11.0 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

12.0 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

13.0 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

14.0 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

15.0 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

16.0 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

17.0 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL

Vide Item 6 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.0. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

22.0. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

23.0. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

24.0. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

25.0. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

26.0. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da

contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

27.0. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

28.0. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

29.0. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregóeria poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

210.0. Os casos omissos serão resolvidos pela pregóeria, que decidirá com base na legislação em vigor.

211.0. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

212.0. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

213.0. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 14 de junho de 2022

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Pregóeria

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de bandeiras oficiais e acessórios, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20	R\$.....,....	R\$.....,....
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132	R\$.....,....	R\$.....,....
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40	R\$.....,....	R\$.....,....
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos), conforme especificações detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência.	12	R\$.....,....	R\$.....,....
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos), conforme especificações detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência.	120	R\$.....,....	R\$.....,....
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano), conforme especificações detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência.	173	R\$.....,....	R\$.....,....

Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 55/2022.

_____ / ___, de 2022.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral _____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I. constem no processo administrativo n.º _____;
 - II. não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme especificações do Edital do P.E. nº 55/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 11 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa:..... , no Subelemento Conta Contábil:.....

12.0. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo , identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;
- f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

31.1 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

41.1 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

51.1 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

61.1 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

71.1 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

8.14. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

TABELA I – Descrição do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	4- Brasil 4- Ceará 4- Fortaleza Total: 12
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	40- Brasil 40- Ceará 4- Crato 4- Crateús 4- Ibiapina 4- Iguatu 4- Itapipoca 4- Juazeiro 4- Limoeiro 4- Fortaleza 4- Sobral 4- Tauá Total: 120

		45- Brasil 45- Ceará 4- Crato 2- Caucaia 2- Crateús 4- Ipaporanga 4- Eusébio 7- Fortaleza 4- Forquilha 4- Ubajara 4- Cedro 4- Quixelô 2- Itapipoca 4- Tururu 2- Juazeiro 4- Limoeiro 4- Quixeré 4- Maracanaú 4- Maranguape 4- Palmácia 4- Alcântaras 4- Meruoca 4- Tauá 4- Parambu Total: 173
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	

Atenção: Todas as bandeiras devem observar a legislação específica de cada ente, no que diz respeito a proporção, disposição e demais parâmetros relacionados aos símbolos, cores etc. Como a exemplo da Lei 5.700/1971 para a bandeira do Brasil e da Lei nº 13.878, de 23/02/07 (D.O. de 08/03/07), modificada pela Lei n. 13.897, de 21.06.07 para a bandeira do Estado do Ceará. Todas devem, ainda, no que couber, atender as Normas ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição de novas bandeiras é motivada em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste regional, bem como, para suprir as demandas da nova Sede, e dos ambientes internos e externos dos Fóruns da Capital, do Interior que atuam em unidades próprias e dos fóruns da região metropolitana.

2.2. A demanda se faz necessária, pois, devido ao tempo de uso e às intempéries climáticas, as bandeiras que são hasteadas na área externa já não se encontram mais em condições de uso, pois estão desbotadas. Verifica-se, também, que existem fóruns do interior e da região metropolitana que não possuem os estandartes.

2.3. Vale ressaltar, que a padronização da visualização destes importantes símbolos torna-se relevante ação que contribui sobremaneira para a integração e o fortalecimento da imagem institucional. Daí, a necessidade de atualização do padrão das bandeiras.

2.4. A Constituição Federal no seu art. 13, parágrafo 1º, dispõe que a bandeira é símbolo nacional sendo sua utilização regulamentada pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei nº 8.421/92, a qual determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral, Federais, Estaduais e Municipais, em quartéis, escolas públicas e particulares deverão possuí-las.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. A aquisição de bandeiras visa substituir as que se encontram em uso e recompor ambientes internos nos Fóruns Eleitorais da capital, interior e região metropolitana do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, bem como compor estoque para suprimento de lapso temporal de 2 anos. A descrição detalhada encontra-se na tabela abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade
------	--------	-----------	------------

1	16330	Bandeira Oficial do Brasil para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
2	16330	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	4
3	16330	Bandeira do Município de Fortaleza para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
4	16330	Bandeira Oficial do Brasil para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	40
5	16330	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	40
6	16330	Bandeira Oficial do Município de Crato, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
7	16330	Bandeira Oficial do Município de Crateús, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
8	16330	Bandeira Oficial do Município de Ibiapina, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
9	16330	Bandeira Oficial do Município de Iguatu, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4

10	16330	Bandeira Oficial do Município de Itapipoca, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
11	16330	Bandeira Oficial do Município de Juazeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
12	16330	Bandeira Oficial do Município de Limoeiro, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
13	16330	Bandeira Oficial do Município de Fortaleza, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
14	16330	Bandeira Oficial do Município de Sobral, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
15	16330	Bandeira Oficial do Município de Tauá, para uso Externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; com aplicação, resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
16	16330	Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	45
17	16330	Bandeira Oficial do Estado do Ceará para uso Externo, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.	45
18	16330	Bandeira Municipal (Alcântaras - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
19	16330	Bandeira Municipal (Cedro-Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4

		Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
20	16330	Bandeira Municipal (Caucaia- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
21	16330	Bandeira Municipal (Crateús- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
22	16330	Bandeira Municipal (Crato- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
23	16330	Bandeira Municipal (Eusébio- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
24	16330	Bandeira Municipal (Forquilha - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
25	16330	Bandeira Municipal (Fortaleza - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	7
26	16330	Bandeira Municipal (Ipaporanga - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
27	16330	Bandeira Municipal (Itapipoca- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
28	16330	Bandeira Municipal (Juazeiro do Norte- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	2
29	16330	Bandeira Municipal (Limoeiro do Norte - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira	4

		deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
30	16330	Bandeira Municipal (Maracanaú - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
31	16330	Bandeira Municipal (Maranguape - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
32	16330	Bandeira Municipal (Meruoca - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
33	16330	Bandeira Municipal (Palmácia - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
34	16330	Bandeira Municipal (Parambu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
35	16330	Bandeira Municipal (Quixelô - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
36	16330	Bandeira Municipal (Quixeré - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
37	16330	Bandeira Municipal (Tauá - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
38	16330	Bandeira Municipal (Tururu - Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	4
39	16330	Bandeira Municipal (Ubajara- Ce) para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela	4

		em polietileno, Formato 0,45 x 0,64 (1 pano). - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	
40	353571	Corda para Bandeira - Corda trançada em Polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em Ambiente Interno ou Externo, fabricado com fios com proteção UV., para hasteamento de bandeira. Rolo de 100 metros.	40
41	234435	Mosquetão em Nylon com Fibra para hasteamento de bandeiras em mastros externos acima de 5 metros de altura.	132
42	20505	Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm. Com 3 (três) mastros em madeira medindo 2,10m com espessura de 28mm.	20

3.2. As duas faces devem ser exatamente iguais, com faixa branca da esquerda para direita (do observador que olha a faixa de frente, sendo vedado fazer face como avesso da outra).

3.3. Não poderá haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras.

3.4. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco.

4. DO CRITÉRIO DA ESCOLHA DO PREÇO

O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço registrados, na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813.600

6.2. O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.

6.3. Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;

7.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.4. Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.5. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

8.2. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.3. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;

8.4. Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em caso de descumprimento parcial e de 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e)Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- f)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7 Após o trânsito em julgado do processo de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10 PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos de correntes de despesas até R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;
- 10.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11 DO GESTOR DE CONTRATO

O (a) gestor(a) do Contrato será a servidor(a) LUARA NOBRE ARAGÃO e como substituto CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO

12 VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais – elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

14 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

- 13.1. As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 13.2. Ademais, pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.
- 13.3. Os itens que compõem o objeto do certame devem ser fabricados com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 14.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 30.500,00, considerando os dados dos Estudos Técnico Preliminares.*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mastro Interno- Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.	20	R\$ 516,67	R\$ 10.333,40
2	Mosquetão em nylon com fibra para hasteamento de bandeira em mastros externos acima de 5m de altura.	132	R\$ 12,11	R\$ 1.598,52
3	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).	40	R\$ 178,63	R\$ 7.145,20
4	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).	12	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00
5	Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós de latão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos).	120	R\$ 85,58	R\$ 10.269,60
6	Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).	173	R\$ 53,73	R\$ 9.295,29

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTRARIAS

PORTRARIA

PORTRARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.º 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD nº 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022-000

1 - Itens da Licitação**1 - Confecção e Instalação Mastro - Bandeira**

Descrição Detalhada: Mastro Interno - Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 10.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (20)

2 - Ferragem Hasteamento Bandeira

Descrição Detalhada: Material: Metal, Composição: Mosquetão / Argola / Grampo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 132

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.598,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (132)

3 - Corda

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Ponto Ruptura: 396 KGF, Cor: Branca, Diâmetro: 6 MM, Tipo: Trançada, Características Adicionais: Resistente Ao Atrito,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Valor Total (R\$): 7.145,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (40)

4 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Detalhada: Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós delatão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.326,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (12)

5 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Detalhada: Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada emnylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós delatão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 10.269,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (120)

6 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Detalhada: Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 deespessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 173

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 9.295,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (173)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 70003

Nº Processo: 11640/2021. Objeto: Este pregão tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, estes fornecidos em regime de COMODATO, com serviço de entrega no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência PAD n. 11.640/2021 - TRE/AM (Anexo I deste Edital). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Andre Araújo, S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00039-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

IERMAK MENEZES NINA
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/06/2022) 70003-00001-2022NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0008648-12.2022.6.05.8000. OBJETO: curso "Gestão Ambiental no Setor Público, na modalidade EAD". FAVORECIDO: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 07.774.090/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 15/06/2022. Salvador, 15 de junho de 2022. RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA - Diretor-Geral do TRE-BA.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 091/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa DEVIN ENGENHARIA LTDA ME. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77, 78, I, e 79, I, da Lei n.º 8.666/93. EFEITOS: a partir da publicação. Processo SEI: 0007958-80.2022.6.05.8000, ASSINATURA: 15/06/2022. SIGNATÁRIO: Raimundo de Campos Vieira. Salvador 15 de junho de 2022. Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EspecieNOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000701, emitida em 02/06/2022. FAVORECIDO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR: R\$ 73.170,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 24/2021, Lei 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.30.16; Ação 02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0017504-96.2021.6.05.8000.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0009162-62.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com VOZ e DADOS Banda Larga com tecnologia 4G/GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) ou de tecnologia superior, com habilitação de linhas móveis e fornecimento de chips. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1, Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084 .

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/06/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 18.524/2021. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme especificações do edital. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00055-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 15/06/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 3272/2022. Espécie: Contrato n.º 42/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a pessoa física ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO. Objeto: a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral - Caririácu, localizado na Rua Coronel Botelho, nº 413,Bairro: Centro, CEP: 63.620-000, em Caririácu/CE, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5,50) de largura, por trinta e três metros (33,00 m) de comprimento, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, registrado no Cartório Cariri, do 2º Ofício da Comarca de Caririácu/CE. Fundamento Legal: No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU nº 06/2009. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e no PAD nº 3272/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Pela contratada, Antônio Batista do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 27/2022 celebrado com UNICABA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA S.A. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 1.230 (um mil, duzentos e trinta) baterias de chumbo-ácido seladas, no valor total de R\$ 102.090,00 (cento e dois mil e noventa reais), correspondente ao percentual de 24,98% do valor total inicial da contratação. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 8.024/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 08/06/2022. HUGO PEREIRA FILHO - Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: Este termo aditivo visa o acréscimo de 1 (um) posto de Estagiário de Nível Superior a partir de 20 de junho de 2022. Para a vigência de 19/6/2022 a 19/6/2023, o presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 14.798,52 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo constante do anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 6.413/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 13/06/2022. HUGO PEREIRA FILHO - Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 10485320226088000. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online, especializada em ofertas de conteúdos de capacitação e conscientização em Segurança da Informação.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/06/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 15/06/2022) 70015-00001-2022NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 21.0.000010093-2. Pregão Nº 19/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 10.460.783/0001-40 - BSB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com condutor. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/06/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 134.600,00. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/06/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000010092-4. Ata de Registro de Preços nº 18/2022, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 34/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, com condutor, para atender às demandas dos Fóruns Eleitorais de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, relacionadas ao transporte das equipes de montagem das seções eleitorais e de suporte durante a realização das eleições gerais de 2022. ITEM/ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 1/Locação de veículos com motorista - Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia/400 diárias, sendo 200 por turno das Eleições/ R\$ 532,00; 2/Locação de veículos com motorista - Diretoria do Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia/ 80 diárias, sendo 40 por turno das Eleições/ R\$ 560,00 e 3/Locação de veículos com motorista - Diretoria do Fórum Eleitoral de Anápolis/40 diárias, sendo 20 por turno das Eleições/ R\$ 560,00. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ATA: GYN TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 19.345.686/0001-80. Vigência da ata: 12 meses a partir de 14/06/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 12/2022, SEI Nº. 0003370-18.2022.6.27.8000. OBJETO: Contratação de serviço de organização, planejamento, execução e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos e desenvolvimento dos projetos institucionais deste Tribunal, compreendendo assim: locação de auditórios, salas, centros de convenções, contendo mobiliários e equipamentos necessários para a realização do evento; recursos humanos; planejamento operacional; execução; acompanhamento do evento; apoio logístico e demais serviços auxiliares. Fornecedores registrados: ARP nº. 7/2022 - EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 02.977.786/0001-27; Item 26 - Valor unitário: R\$ 9,01 - Qtde: 500; Item 27 - Valor unitário: R\$ 1,45 - Qtde: 500; Item 28 - Valor unitário: R\$ 1,20 - Qtde: 500; Item 29 - Valor unitário: R\$ 1,36 - Qtde: 2.000; Item 30 - Valor unitário: R\$ 32,00 - Qtde: 20; Item 31 - Valor unitário: R\$ 27,00 - Qtde: 20; Item 32 - Valor unitário: R\$ 51,00 - Qtde: 850; Item 33 - Valor unitário: R\$ 31,00 - Qtde: 150; ARP nº. 8/2022 - H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 09.231.613/0001-04 - Item 11 - Valor unitário: R\$ 1.700,00 - Qtde: 5; Item 12 - Valor unitário: R\$ 2.250,00 - Qtde: 5; Item 13 - Valor unitário: R\$ 980,00 - Qtde: 7; Item 14 - Valor unitário: R\$ 800,00 - Qtde: 7; Item 15 - Valor unitário: R\$ 1.450,00 - Qtde: 7; Item 16 - Valor unitário: R\$ 3.400,00 - Qtde: 4; Item 17 - Valor unitário: R\$ 4.100,00 - Qtde: 4; Item 18 - Valor unitário: R\$ 25,00 - Qtde: 1.800; Item 19 - Valor unitário: R\$ 49,50 - Qtde: 1.800; Item 20 - Valor unitário: R\$ 2,86 - Qtde: 800; Item 21 - Valor unitário: R\$ 17,50 - Qtde: 200; Item 22 - Valor unitário: R\$ 24,00 - Qtde: 2.800; Item 23 - Valor unitário: R\$ 61,50 - Qtde: 2.800; Item 24 - Valor unitário: R\$ 1,64 - Qtde: 1.300; Item 25 - Valor unitário: R\$ 24,50 - Qtde: 200. ARP nº. 9/2022 - CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.172.445.0001/54 - Item 1 - Valor unitário: R\$ 200,00 - Qtde: 10; Item 2 - Valor unitário: R\$ 148,00 - Qtde: 10; Item 3 - Valor unitário: R\$ 349,00 - Qtde: 10; Item 4 - Valor unitário: R\$ 129,00 - Qtde: 80; Item 5 - Valor unitário: R\$ 294,00 - Qtde: 8; Item 6 - Valor unitário: R\$ 349,00 - Qtde: 10; Item 7 - Valor unitário: R\$ 125,00 - Qtde: 85; Item 8 - Valor unitário: R\$ 119,00 - Qtde: 8; Item 9 - Valor unitário: R\$ 249,00 - Qtde: 8; Item 10 - Valor unitário: R\$ 245,00 - Qtde: 70; Item 11 - Valor unitário: R\$ 14,00 - Qtde: 1.000; Item 13 - Valor unitário: R\$ 152,00 - Qtde: 20; Item 16 - Valor unitário: R\$ 74,00 - Qtde: 20; Item 17 - Valor unitário: R\$ 159,00 - Qtde: 20; Item 18 - Valor unitário: R\$ 184,00 - Qtde: 30; Item 19 - Valor unitário: R\$ 154,40 - Qtde: 20; Item 20 - Valor unitário: R\$ 117,73 - Qtde: 20; Item 21 - Valor unitário: R\$ 19,00 - Qtde: 30; Item 22 - Valor unitário: R\$ 26,50 - Qtde: 30; Item 23 - Valor unitário: R\$ 22,58 - Qtde: 30; Item 24 - Valor unitário: R\$ 46,28 - Qtde: 30; Item 25 - Valor unitário: R\$ 8,00 - Qtde: 300; Item 26 - Valor unitário: R\$ 29,50 - Qtde: 30; Item 27 - Valor unitário: R\$ 1.138,00 - Qtde: 6; Item 28 - Valor unitário: R\$ 169,00 - Qtde: 8; Item 29 - Valor unitário: R\$ 559,00 - Qtde: 8; Item 30 - Valor unitário: R\$ 699,00 - Qtde: 8; Item 31 - Valor unitário: R\$ 630,00 - Qtde: 15; Item 32 - Valor unitário: R\$ 30,00 - Qtde: 80; Item 33 - Valor unitário: R\$ 33,00 - Qtde: 60; Item 34 - Valor unitário: R\$ 149,00 - Qtde: 15; Item 35 - Valor unitário: R\$ 29,00 - Qtde: 150; Item 36 - Valor unitário: R\$ 119,00 - Qtde: 20; Item 37 - Valor unitário: R\$ 154,40 - Qtde: 20; Item 38 - Valor unitário: R\$ 184,00 - Qtde: 30; Item 39 - Valor unitário: R\$ 154,40 - Qtde: 20; Item 40 - Valor unitário: R\$ 117,73 - Qtde: 20; Item 41 - Valor unitário: R\$ 19,00 - Qtde: 30; Item 42 - Valor unitário: R\$ 26,50 - Qtde: 30; Item 43 - Valor unitário: R\$ 22,58 - Qtde: 30; Item 44 - Valor unitário: R\$ 46,28 - Qtde: 30; Item 45 - Valor unitário: R\$ 8,00 - Qtde: 300; Item 46 - Valor unitário: R\$ 29,50 - Qtde: 30; Item 47 - Valor unitário: R\$ 1.138,00 - Qtde: 6; Item 48 - Valor unitário: R\$ 169,00 - Qtde: 8; Item 49 - Valor unitário: R\$ 559,00 - Qtde: 8; Item 50 - Valor unitário: R\$ 699,00 - Qtde: 8; Item 51 - Valor unitário: R\$ 630,00 - Qtde: 15; Item 52 - Valor unitário: R\$ 30,00 - Qtde: 80; Item 53 - Valor unitário: R\$ 33,00 - Qtde: 60; Item 54 - Valor unitário: R\$ 149,00 - Qtde: 15; Item 55 - Valor unitário: R\$ 29,00 - Qtde: 150; Item 56 - Valor unitário: R\$ 44,00 - Qtde: 100; Item 57 - Valor unitário: R\$ 119,00 - Qtde: 20; Item 58 - Valor

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 113^a ZE - FORTALEZA

PORTARIA N.^o 504/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE n^º 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.^º 488/2012, RESOLVER designar, a partir de 1º.7.2022, a dra. MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR, Juíza Auxiliar das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, para responder pela 113^a Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias da titular, dra. Ijosiana Cavalcante Serpa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de junho de 2022

ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Nota de Empenho N.^º 246/2022 referente ao Contrato celebrado com a pessoa física Alandelson Sousa Rocha. Objeto: Este termo aditivo visa a suprimir 8 (oito) diárias, do serviço de locação de veículo para atender ao Cartório da 50^a ZE, em Pentecoste. A presente supressão corresponde ao valor de R\$ 1.407,92 (mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente a 80% do valor atualizado da contratação. Fundamento: no art. 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.^º 9566/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 10/06/2022

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do Curso EAD "Aposentadoria Especial e da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal". Contratado: CENTRO LATINO - AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA, CNPJ:12.942.180/0001-00. Valor: R\$ 11.050,00. (onze mil e cinquenta reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n^º 8.666/93, e Processo PAD n.^º 6540/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 10/06/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização dos seguintes pregões:

Pregão Eletrônico n.^º 29/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 15/06/2022. Entrega das propostas a partir de 15/06/2022. Abertura das propostas: 05/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 17/06/2022. Entrega das propostas a partir de 17/06/2022. Abertura das propostas: 07/07/2022, às 09:00h, horário de Brasília.
Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14/06/2022.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600011-32.2021.6.06.0013

PROCESSO : 0600011-32.2021.6.06.0013 RECURSO ELEITORAL (Iguatu - CE)

RELATOR : **Relatoria Juiz de Direito Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECORRENTE : MAREIZA MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : DAYANA SOBREIRA DANTAS FERREIRA (23322/CE)

ADVOGADO : JAMES PEDRO DA SILVA (24083/CE)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RECURSO ELEITORAL (11548) nº 0600011-32.2021.6.06.0013.

ORIGEM: IGUATU/CE.

Relator(a): JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR.

RECORRENTE: MAREIZA MOREIRA DE SOUZA.

Advogadas(os): JAMES PEDRO DA SILVA - OABCE24083-A, DAYANA SOBREIRA DANTAS FERREIRA - OABCE23322-A.

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2020. CARGO VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. IRREGULARIDADES GRAVES. DEVOLUÇÃO DE VALORES AO TESOURO NACIONAL. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. NÃO APLICAÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Trata-se de recurso eleitoral interposto por candidata ao cargo de vereador no Município de Iguatu, em face de sentença do Juízo da 13ª Zona Eleitoral que desaprovou as suas contas de campanha referentes ao pleito de 2020, determinando, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 43.119,00 (quarenta e três mil cento e dezenove reais), nos termos do art. 79 §1º da Resolução TSE nº 23.607/2019.

2. Observa-se que, mesmo devidamente intimada para manifestar-se acerca das irregularidades identificadas, a candidata quedou-se inerte, ocasionando a manutenção das seguintes irregularidades: I) Gastos eleitorais realizados em data anterior à data inicial de entrega da prestação de contas parcial, mas não informados à época; II) Descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral; III) Realização de despesas após a data da eleição; IV) Despesas realizadas com combustíveis em inobservância ao disposto no art. 35, §6º e §11, da Resolução TSE nº 23.607/2019; V) Inconsistências nas despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha mediante o pagamento de serviços de terceiros em valores acima da média do mercado; VI) Existência de dívida de campanha no valor de R\$ 300,35 (trezentos reais e trinta e cinco centavos) sem a autorização do órgão nacional de direção partidária para assunção da



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE CE nº 55/2022

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

21 de junho de 2022 11:27

Para: sanap@tre-ce.jus.br, sapre@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Vivian Bezerra <vgbezerra@yahoo.com.br>, vivian@tre-ce.jus.br

Cco: bandeira1@bandeira1.com.br, elaini@bandeirasonline.com.br, bandesul@hotmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **07 de julho de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 55/2022**. Objeto: **Aquisição de bandeiras oficiais**, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União dia 20/06/22, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, no dia 15/06/2022.



LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Processo TRE/CE nº 18524/2021

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP

CNPJ: 01.424.128/0001-45

Endereço: RUA JOVINO TRISTÃO, 11 – BELIZANDRA, LAVRAS/MG, CEP: 37209-032

Fone: (35) 3821-4343, E-mail comercial: tnutri2@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL (001), Agência: 0364-6, Conta-Corrente: 97.953-8

Validade da proposta: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação

Prazo de entrega: O início do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada na Nova Sede TRE, Rua Paulo Faustino, S/N no Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813.600 6.2.

Proposta de preços para fornecimento de bandeiras oficiais e acessórios, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m). Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo / Versão: ROLO 100 M	ROLO 100M	40	178,00	7.120,00
	TOTAL				R\$ 7.120,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais).

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 55/2022.

Lavras – MG, 07 de julho de 2022.


LUIZ TADEO DAMASCHI
CI: 7-613.965-7
CPF: 003.221.118-03

01.424.128/0001-45
LUIZ TADEO DAMASCHI
RUA JOVINO TRISTÃO, 11
Belizandra – CEP 37209-032
LAVRAS – MG

LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP
Rua: Jovino Tristão N° 11 / Bairro: Belizandra
Lavras/ MG - 37209-032 - (35) 3821-4343
CNPJ 01.424.128/0001-45



CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO, 4MM

www.magnumredes.com.br

CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO



ESPESURAS:

1,5mm	711 m/KG
2,0mm	450 m/KG
2,5mm	274 m/KG
3,0mm	205 m/KG
3,5mm	150 m/KG
4,0mm	112 m/KG
5,0mm	78 m/KG
6,0mm	55 m/KG
8,0mm	28 m/KG
10,0mm	19 m/KG
12,0mm	14 m/KG
14,0mm	10 m/KG

CORES:



As Cordas trançadas de polipropileno são totalmente versáteis e podem ser usadas para diversas finalidades. Desperte a sua criatividade com os nossos fios de seda utilizando elas onde quiser e/ou precisar. Fabricada com tecnologia Anti-UV em variadas cores e espessuras, as cordas têm ótima durabilidade; são seguras; resistentes e não desfiam com facilidade.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.424.128/0001-45 DUNS®: 951565480
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Nome Fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2022
Receita Municipal	Validade:	05/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.424.128/0001-45 DUNS®: 951565480
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Nome Fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **26/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 74,97**
Número do Processo: **00200019277201897** Número do Contrato: **PE20180119**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 124, de 26 de dezembro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7 da Lei nº 10.520/2002, no art. 3, inciso V c/c art. 5, inciso I e Parágrafo único, do ADG nº 24/2017, no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, considerando o disposto no art. 2, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa LUIZ TADEO DAMASCHI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 74,97, por não manter a proposta, em descumprimento ao que estabelecem os itens 3.11 e 3.11.1 do edital do referido certame, conforme disposto no Processo nº 00200.019277/2018-97.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/02/2019 Prazo Final: 26/02/2019
Número do Processo: 00200019277201897 Número do Contrato: PE20180119
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 124, de 26 de dezembro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V c/c art. 5º, inciso I e Parágrafo único, do ADG nº 24/2017, no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa LUIZ TADEO DAMASCHI a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta, em descumprimento ao que estabelecem os itens 3.11 e 3.11.1 do edital do referido certame, conforme disposto no Processo nº 00200.019277/2018-97.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.424.128/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1996	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOVINO TRISTAO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.209-032	BAIRRO/DISTRITO BELIZANDA	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TNUTRI2@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3821-4343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 10:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.424.128/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1996
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOVINO TRISTAO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.209-032	BAIRRO/DISTRITO BELIZANDA	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TNUTRI2@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3821-4343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **10:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.424.128/0001-45 DUNS®: 951565480
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Nome Fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Lavras / Minas Gerais
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
2540	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	Ativo
3460	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS	Ativo
3895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5340	FERRAGENS DIVERSAS	Ativo
5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	Ativo
6530	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	Ativo
6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	Ativo
9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO	Ativo

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta



Quadro Societário / Administrativo
de Fornecedor



Participação de Sócio /
Administrador PJ



Participação de Sócio /
Administrador PF

* CNPJ da Empresa

01.424.128/0001-45

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



OFFICIAL Due & Bistrat

D-U-N-S® Number

Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

OPERAÇÃO NO SETOR
NACIONAL DE ADESÃO
Novo
Inovação
Inovação

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2022 10:11:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ TADEO DAMASCHI**
CNPJ: **01.424.128/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAVRAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZ TADEO DAMACHI EPP
CNPJ: 01.424.128/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Maio de 2022 às 17:59

LAVRAS, 30 de Maio de 2022 às 17:59

Código de Autenticação: 2205-3017-5926-0510-4600

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111588133 2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2100212712

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAVRAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/280.474-0	MGP2100212712	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS				
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO				NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, MATERIAL PUBLICITARIO, ANUNCIOS, COLOCACAO EM NOME DE CLIENTES EM JORNALAS, REVISTAS, RÁDIO TELEVISAO E INTERNET, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, DE CEREAIS BRUTOS, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE AMORTECEDORES, AUTO FALANTES, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOVEIS, PNEUS E CAMERAS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, DE ARTIGOS DE VESTUARIO, DE EPI E FARDAMENTOS, DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS, ALARMES E SEGURANCA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL, CINE , FOTO, SOM, CD E DVD, CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS				
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTÃO				NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-CIRURGICOS DIVERSOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO E BRINDES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.			
Atividade principal 4693100				
Atividades secundárias 4641902 4641903 4642701 4642702 4644301				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ _____ _____ _____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS				
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTÃO				NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4693100				
Atividades secundárias 4644302 4645101 4645103 4646002 4649401				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS				
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTÃO				NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4693100				
Atividades secundárias 4649402 4649499 4651601 4651602 4652400				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958		IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO				NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS				
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTÃO				NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade principal 4693100				
Atividades secundárias 4661300 4664800 4669999 4672900 4673700				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/280.474-0	MGP2100212712	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, de NIRE 3111158813-3 e protocolado sob o número 21/280.474-0 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429839, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/280.474-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021.

Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

Capital Social da Sociedade, que entre si fazem, LUIZ TADEO DAMASCHI e GILCE ANDRADE SALGADO, na forma e no dia 01.11.96, em moeda corrente do país:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A Rua Gilce Andrade Salgado, integradora e quota de R\$ 2.500,00 (Dois mil reais), comprovada pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil reais), que representam 50% (cinquenta por cento) da capital social da Sociedade, que entre si fazem, LUIZ TADEO DAMASCHI e GILCE ANDRADE SALGADO, na forma e no dia 01.11.96, em moeda corrente do país;

A Composição do Capital Social ficou assim distribuído:

LOUZ TADEO DAMASCHI	2.500,00	50%	R\$ 2.500,00
GILCE ANDRADE SALGADO	2.500,00	50%	R\$ 2.500,00

Pelo presente instrumento particular de Contrato de constituição de Sociedade, que entre si fazem, LUIZ TADEO DAMASCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 7.613.965 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF n. 003.221.118-03, residente e domiciliado em Lavras - Minas Gerais a Avenida Fábio Modesto, 620 - Sítio Água Limpa e GILCE ANDRADE SALGADO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. M - 4.976.901 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF n. 002.795.456-06, residente e domiciliada em Lavras - Minas Gerais a Rua José Reis Vilela, 80 - Apto 02 Centro, constituem pelo presente Contrato Social, uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Clausula I - A denominação social será ECOLAB DOMISSANITÁRIOS LTDA, usando como nome de fantasia "ECOLAB", e seu seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Clausula II - O endereço da Sociedade será em Lavras - Minas Gerais a Rua 3, n. 40 - Bairro Água Limpa;

Clausula III - O inicio das atividades será em 01.11.1996;

Clausula IV - O Objetivo Social da Sociedade se comporá do seguinte :

Clausula V - A Sociedade será administrada e representada pelo Socio LUIZ TADEO DAMASCHI, que entre si fazem, LUIZ TADEO DAMASCHI e GILCE ANDRADE SALGADO, na forma e no dia 01.11.96, em moeda corrente do país;

Fabricação e Comercialização de Produtos: Domissanitários, Veterinários, Agropecuários Farmacêuticos, Insumos Alimentares, Higiene e Cosméticos, Sementes e Mudas;

Pesquisa de Produtos: Domissanitários, Veterinários, Agropecuários; Farmacêuticos;

Representações por conta de Terceiros;

Conforme o uso da denominação social em qualquer negócio de faver, incluindo-se nisto proibido a renúncia da obrigação extrair ao objeto social;

Clausula V - O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) e será integralizado da seguinte forma:

retirante, falecido, falecido ou inserviente, serão apurados em balanço levantado especialmente para estes fins e pagos a quem de direito;

O Sócio LUIZ TADEO DAMASCHI, integralizará a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) da presente data e até o dia 01.11.96, em moeda corrente do país;

A Sócia GILCE ANDRADE SALGADO, integralizará a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) da presente data e até o dia 01.11.96, em moeda corrente do país;

A Composição do Capital Social ficou assim distribuído:

Lavras - MG, 19 de Agosto de 1996.

LUIZ TADEO DAMASCHI	2.500 cotas	R\$ 2.500,00
GILCE ANDRADE SALGADO	2.500 cotas	R\$ 2.500,00

Clausula VI - A Sociedade e por cotas de responsabilidade limitada e a responsabilidade dos Sócios e limitada ao valor do Capital Social;

Clausula VII - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros interessados sem o expresso consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição;

Clausula VIII - O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei 8.934 de 18.11.94, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n. 1.800 de 30.01.96, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os Sócios inclusos em nenhum dos seus impedimentos;

Clausula IX - O Exercício social, encerra-se em 31 de dezembro de cada ano;

Clausula X - Os Lucros ou Prejuízos apurados anualmente em balanço serão distribuídos ou suportados proporcionalmente as cotas do Capital Social;

Clausula XI - A Sociedade será administrada e representada pelo Sócio LUIZ TADEO DAMASCHI, ao qual, fará jus a uma retirada mensal, obedecendo o limite da Lei do Imposto de Renda e as possibilidades financeira da Sociedade;

Clausula XII - É vedado ao Sócio gerente o uso da denominação social em quaisquer negócios de favor, incluindo-se nesta proibição a assunção de obrigações estranhas ao objeto social;

Clausula XIII - A retirada, morte, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios, não acarretará a dissolução ou liquidação da Sociedade. Ocorrendo qualquer dessas hipótese os baveres do Sócio retirante, falecido, falso ou insolvente, serão apurados em balanço levantado especialmente para estes fins e pagos a quem de direito;

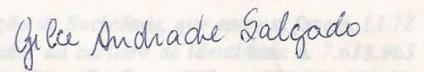
Clausula XIV - Fica eleito o foro da Comarca de Lavras - Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvida relativa a este Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições acima, os Sócios na presença de duas testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, promovendo a seu devido tempo, os competentes registro e cumpridas as formalidades e exigências legais.

Lavras - MG, 19 de Agosto de 1996.

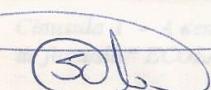
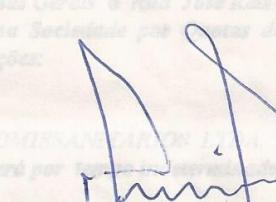


Luiz Tadeo Damaschi
CPF 003.221.118-03



Gilce Andrade Salgado
CPF 002.795.456-06

Testemunhas: Neste ato, os Sócios Luiz Tadeo Damaschi e Gilce Andrade Salgado, estiveram acompanhados de Silvio Vieira Costa e Flávio Henrique de Souza, que assinam o presente instrumento na sua condição de testemunhas. Silvio Vieira Costa, natural de São Paulo, com 30 anos de idade, residente e domiciliado em Lavras - Minas Gerais, na Rua José Ribeiro Pinto, 40 - Aparto 02, e Flávio Henrique de Souza, natural de Belo Horizonte, com 31 anos de idade, residente e domiciliado em Lavras - Minas Gerais, na Rua José Ribeiro Pinto, 40 - Aparto 02, ambos pelo presente Contrato Social, uma Sociedade por Acordo de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:


Silvio Vieira Costa
CPF 295.271.986-15
CRC-MG 33.640
Flávio Henrique de Souza
CPF 869.179.196-91
CI M-5.580.175 SSP MG

Clausula III - O valor das ações da Sociedade é de R\$ 1.199,60

Clausula IV - O Objetivo Social da Sociedade é:

Eduardo José Guteixa Gomes
Advogado OAB/MG n.º 59.222
Fabricação e Comercialização de: Instrumentos, Veterinários, Agropecuários, Farmacêuticos, Frascos, Almofadas, Fitas e Comodas, Sistemas e Materiais; Pesquisa de Produtos: Domésticos, Veterinários, Agropecuários, Farmacêuticos; Representações por conta de Fornecedores.

Clausula V - O Capital Social será de R\$ 3.598,80 (três mil e cinqüenta e nove mil) que será na forma unária de R\$ 1,00 (Um mil)





MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, LUIZ TADEO DAMASCHI-EPP, CNPJ 01.424.128.0001-45, com sede na rua Dr. Álvaro Botelho nº 929, bairro Belizandra – Lavras – MG, forneceu para o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha cem metros de cabo náutico poliéster pré-estirado 4 mm, conforme nota fiscal nº 562. Atendendo satisfatoriamente tanto no aspecto técnico, quanto no comercial, dentro dos prazos estipulados, nada havendo que a desabone até a presente data.

Rio de Janeiro, RJ em 02 de março de 2021.

A blue ink signature of Fábio Bento Marão, which is a stylized, flowing script.

FÁBIO BENTO MARÃO

Capitão-Tenente

Chefe do Departamento de Formação Marinheira



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
62º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO FRANCISCO DE LIMA E SILVA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP**, inscrita no cnpj 01.424.128/0001-45, estabelecida à Rua JOVINO TRISTÃO, nº11, Bairro: BELIZANDRA, LAVRAS – MG, CEP: 37209-032, que forneceu produto ao 62º batalhão de infantaria, cnpj: 09.560.096/0001-17, estabelecido na rua ministro calógeras, nº 1200, Bairro: atiradores, Cep: 89203-000, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para fornecimento do produto constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado.

Registramos que a empresa entregou o produto nas seguintes especificações durante o ano de 2021 até a data da assinatura deste documento:

Produtos	Quantidade	NF	NE
CORDA SISAL TORCIDA	16 METROS	788	309

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joinville, 28 de janeiro de 2022

ADRIANO THIELMANN DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do
62º Batalhão de Infantaria

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 841
Série 1

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

RUA JOVINO TRISTÃO Nº 11 11 - CEP: 37.209-032
- BELIZANDRA - Lavras/MG - Fone: 35 38214343
tnutri2@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

1

Nº 841
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO

31211101424128000145550010000008411543935636

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214440034436 22/11/2021 10:45:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3821958120011

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

01.424.128/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASE DE ADMINISTRAÇÃO DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	CNPJ/CPF 09.575.381/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA EMISSÃO 19/11/2021
ENDERECO AV. BORGES DE MEDEIROS 1515	BAIRRO Nossa Senhora De Fátima	CEP 97.015-090	DATA SAÍDA 19/11/2021
MUNICÍPIO Santa Maria	FONE/FAX 55 3212 5359	UF RS	HORA SAÍDA 09:40:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0048-29
ENDERECO AV. Comendador Manoel Sendas. 300 - - Parque Mariela - CEP: 37.030-010	MUNICÍPIO Varginha	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1863627670364		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10.0	PESO LÍQUIDO 10.0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27	CORDA ELÁSTICA SOUL RACK DE 8MM PRETA	56041000	0102	6102	MTS	250,0000	8,40000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL MINAS GERAIS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES NOTA DE EMPENHO 2021 NE 1733 CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG. LAVRAS MG 0364-6 C/C 97.953-7 -- OBS: LOCAL DE ENTREGA : ALMOXARIFADO de BLINDADOS - EST. CAP VASCO AMARO DA CUNHA N 2390 - BAIRRO BOI MORTO STA MARIA RS CEP 97.030-110 --- COTAÇÃO BRASPRESS - 142584653 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R\$ 282,45 de tributos federais	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP <small>RUA JOVINO TRISTÃO Nº 11 11 - CEP: 37.209-032 - BELIZANDRA - Lavras/MG - Fone: 35 38214343 tnutri2@gmail.com</small>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center;">1</div> Nº 849 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 31211101424128000145550010000008491145734876	
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214449634352 26/11/2021 15:49:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3821958120011	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 01.424.128/0001-45	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXERCITO	CNPJ/CPF 09.559.822/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO 26/11/2021
ENDERECO AV PAPA PIO XII 350	BAIRRO JARDIM CHAPADÃO	CEP 13.070-903	DATA SAÍDA 26/11/2021
MUNICÍPIO Campinas	FONE/FAX 19 3744 2080	UF SP	HORA SAÍDA 15:40:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.824,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL LOGMAX SOLUÇÕES LOG. EIRELLI EPP	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário/Remetente	2 - Terceiros 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 32.779.229/0001-62
ENDERECO R. ALBERTO GIOSA. 696 - - Parque Francisco Rizzo - CEP: 06.803-280				MUNICÍPIO Embu das Artes	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298.204.604.119
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE ROLOS		MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 229,0	PESO LÍQUIDO 229,0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
143493	CORDA SISAL TORCIDA DIÂMETRO 50MM 100% NATURAL	56072900	0102	6102	MTS	200,0000	19,12000	3.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL MINAS GERAIS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
--	---	--------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES NOTA DE EMPENHO 2021 NE 678 CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA LAVRAS MG 0364-6 C/C 97.953-8 - COTAÇÃO LOG MAX SP06547164R I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R\$ 2,57 de tributos federais	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00055/2022

Às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1016/2021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 18.524/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00055/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), portabandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme especificações do edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Confecção e Instalação Mastro - Bandeira

Descrição Complementar: Mastro Interno - Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2,10 e espessura de 28mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 10.333,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Ferragem Hasteamento Bandeira

Descrição Complementar: Material: Metal, Composição: Mosquetão / Argola / Grampo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 132

Valor Estimado: R\$ 1.598,5200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Corda

Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Ponto Ruptura: 396 KGF, Cor: Branca, Diâmetro: 6 MM, Tipo: Trançada, Características Adicionais: Resistente Ao Atrito,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 7.145,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Situação: Aceito e Habilido

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUIZ TADEO DAMASCHI, pelo melhor lance de R\$ 7.145,0000 e com valor negociado a R\$ 7.120,0000 .

Item: 4

Descrição: Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Complementar: Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós delatão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.326,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5

Descrição: Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Complementar: Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada emnylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós delatão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 10.269,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Item: 6

Descrição: Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Complementar: Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 deespessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 173

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 9.295,2900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Histórico

Item: 1 - Confecção e Instalação Mastro - Bandeira

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/07/2022 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Ferragem Hasteamento Bandeira

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/07/2022 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Corda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	Sim	Sim	40	R\$ 270,0000	R\$ 10.800,0000	06/07/2022 17:52:06
Marca: MAGNUM							
Fabricante: MAGNUM							
Modelo / Versão: ROLO 100 M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda p/ Bandeira - Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.800,0000	01.424.128/0001-45	07/07/2022 09:00:04:490
R\$ 7.145,0000	01.424.128/0001-45	07/07/2022 09:11:07:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Encerramento análise de propostas	07/07/2022 09:02:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/07/2022 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	07/07/2022 09:20:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	07/07/2022 09:22:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/07/2022 09:22:42	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 09:40:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 10:11:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 10:18:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 10:26:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 10:30:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/07/2022 10:36:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45.
Aceite de proposta	07/07/2022 10:38:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 7.145,0000 e com valor negociado a R\$ 7.120,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta da empresa vencedora.
Habilitação de fornecedor	07/07/2022 10:43:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/07/2022 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/07/2022 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva**Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/07/2022 09:00:03	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	07/07/2022 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	07/07/2022 09:01:25	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	07/07/2022 09:02:13	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 55/2022, do TRE/CE, para aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos.
Pregoeiro	07/07/2022 09:02:33	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura dos itens para lances.
Pregoeiro	07/07/2022 09:03:18	Em instantes os itens serão abertos para lances. permaneçam conectados.
Sistema	07/07/2022 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2022 09:10:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/07/2022 09:10:40	O valor total de referência para o item 3 é de R\$7.145,20.
Pregoeiro	07/07/2022 09:11:36	O valor total de referência para o item 3 é de R\$7.145,20, para 40 unidades (rolo de 100m).
Sistema	07/07/2022 09:20:06	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	07/07/2022 09:22:42	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/07/2022 09:22:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/07/2022 09:23:48	Encerrada a fase de lances para o item 3 (os demais itens forma desertos), convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhar.
Pregoeiro	07/07/2022 09:24:25	Para LUIZ TADEO DAMASCHI - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor total de seu lance para o item 3, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
01.424.128/0001-45	07/07/2022 09:32:15	Bom dia
01.424.128/0001-45	07/07/2022 09:32:31	Um instante por favor
01.424.128/0001-45	07/07/2022 09:35:16	Prezado Senhor Pregoeiro, já estamos em nosso mínimo, vamos ajustar o valor para R\$ 178,00. Total R\$ 7.120,00. Obrigado pela consulta.
Pregoeiro	07/07/2022 09:40:37	Para LUIZ TADEO DAMASCHI - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor negociado, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	07/07/2022 09:40:41	Senhor fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	07/07/2022 10:01:58	Para LUIZ TADEO DAMASCHI - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I do edital, com a descrição do objeto, marca e modelo do material, bem como seu preço unitário e total.
01.424.128/0001-	07/07/2022	Bom dia

45	10:09:28	
01.424.128/0001-45	07/07/2022 10:11:01	Estamos providenciando obrigado.
Sistema	07/07/2022 10:11:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	07/07/2022 10:18:27	Para LUIZ TADEO DAMASCHI - Vamos convocá-lo para correção do VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para R\$7.120,00.
Sistema	07/07/2022 10:18:33	Senhor fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/07/2022 10:26:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/07/2022 10:30:41	Senhor fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/07/2022 10:36:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	07/07/2022 10:39:04	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	07/07/2022 10:39:47	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias, bem como analisamos os documentos previamente anexados pela empresa LUIZ TADEO DAMASCHI.
Pregoeiro	07/07/2022 10:43:27	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos previamente anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	07/07/2022 10:43:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/07/2022 10:43:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/07/2022 às 11:04:00.
Pregoeiro	07/07/2022 11:06:07	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	07/07/2022 11:06:20	Para LUIZ TADEO DAMASCHI - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	07/07/2022 11:06:56	Para LUIZ TADEO DAMASCHI - Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a sua participação. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/07/2022 08:53:08	
Abertura da sessão pública	07/07/2022 09:00:04	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/07/2022 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/07/2022 09:22:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/07/2022 10:43:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/07/2022 10:43:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/07/2022 às 11:04:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:07 horas do dia 07 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00055/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Corda	Rolo 100,00 M	40		R\$ 7.145,2000	R\$ 178,0000

Marca: MAGNUM

Fabricante: MAGNUM

Modelo / Versão: ROLO 100 M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda p/ Bandeira – Corda trançado em polipropileno 100% virgem, 4mm, de altíssima qualidade, extremamente resistente, usado em ambiente interno ou externo, fabricado com fios com proteção UV, para hasteamento de bandeira (rolo de 100 m).

Total do Fornecedor: R\$ 7.120,0000

Valor Global da Ata: R\$ 7.120,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2022

Às 11:08 horas do dia 07 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00055/2022, referente ao Processo nº 18.524/2021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Confecção e Instalação Mastro - Bandeira

Descrição Complementar: Mastro Interno - Porta-bandeiras de chão com 3 (três) mastros, base com 3 furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura de 28 mm, com 3 mastros em madeira, medindo 2.10 e espessura de 28mm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 10.333,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Item: 2

Descrição: Ferragem Hasteamento Bandeira

Descrição Complementar: Material: Metal, Composição: Mosquetão / Argola / Grampo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 132

Valor Estimado: R\$ 1.598,5200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Item: 3

Descrição: Corda

Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Ponto Ruptura: 396 KGF, Cor: Branca, Diâmetro: 6 MM, Tipo: Trançada, Características Adicionais: Resistente Ao Atrito,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 7.145,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: LUIZ TADEO DAMASCHI , pelo melhor lance de R\$ 7.145,0000 , com valor negociado a R\$ 7.120,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/07/2022 11:08:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45, Melhor lance: R\$ 7.145,0000, Valor Negociado: R\$ 7.120,0000

Item: 4

Descrição: Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Complementar: Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida,

dotada de ilhós delatão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 1,12 x 1,60 m (2,5 panos).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Estimado: R\$ 1.326,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Item: 5

Descrição: Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Complementar: Bandeira Oficial para uso externo, confeccionada em nylon paraquedas com poliamida, dotada de ilhós delatão para fixação no mastro, com aplicação resistente às intempéries, formato 0,90 x 1,28 m (2 panos)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 10.269,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Item: 6

Descrição: Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Descrição Complementar: Bandeira Oficial para uso interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, bordado, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela de polietileno. Formato 0,45 x 0,64 (1 pano).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 173

Valor Estimado: R\$ 9.295,2900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022**

Atendendo à solicitação do Gabinete da Presidência - GAPRE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 55/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), portabandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de Classificados do Jornal O POVO, (Doc. PAD nº 116365/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado apenas uma empresa, constante da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 128405/2022), apresentando proposta para o item 3 (Corda p/ Bandeira).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item 3. Os demais itens foram cancelados por inexistência de propostas. Tudo conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 128407/2022)

Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação.

A proposta com valor negociado pela empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, vencedora do item 3, bem como seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD criados ao longo do processo, devidamente nomeados.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 07 de julho de 2022.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA PROVIDENCIAR A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

PAD nº 18524/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº128427/2022.

Sendo assim, à SOF, para consulta ao CADIN.

Após, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Sisbacenweb x +

Mais visitados Criar Documento 190325/2018 Criar Documento

https://www3.bcb.gov.br/sisbacenweb

sisbacen

SISBACEN 84571/0001-AUGUSTO CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 08/07/2022 12:43
TRANSACAO PISP700 MANUT./CONSULTA DADOS EXCLUSIVOS DA INSTITUICAO MISP700

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
01	Inclusao	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6-
02	Alteracao	X
03	Suspensao	X
04	Reativacao	X
05	Baixa	X
06	Consulta por CGC/CPF	X
* 07	Relacao de devedores por CGC/CPF	X
08	Consulta por termo do nome	
09	Consulta contato	
10	Consulta processamento remessas BATCH	O
11	Historico um Devedor em um Periodo	X X X

----- * = RESPOSTA PROTELADA ----- X = OBRIGATORIO ----- O = OPCIONAL -----

OPCAO: 06 1 - CGC.Inadimpl: 01424128 0001 45 CFF.Inadimpl: + 1

+ | NAO ENCONTRADO REGISTRO COM C.G.C. = 01424128 000145 | 7_ / 2022

| (ENTER/PF3) | TA)

ENTRA=SEGUE PF1/13=SOS PF12/24=ENCERRA PF3/15=RETORNA

Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessooinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.

Digitate aqui para pesquisar

29°C 12:43 POR PTB2 08/07/2022



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 55/2022, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata do Pregão (Doc. PAD nº 128.405/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item 3. Os demais itens foram cancelados por ausência de propostas, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 128.407/2022). Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 104.828/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 18.524/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 29.292/2022	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de	SIM	Doc nº 71.865/2022	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	PAD N.º 18.524/2021
--	---	----------------------------

consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	SIM	Doc nº 91.205/2022 item 14	
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 112.386/2022 Anexo III	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 107.207/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 112.386/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 78.942/2022	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 96.899/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com 3 ou mais fornecedores

13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 97.957/2022	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		Valor da contratação é inferior a R\$ 80.000,00.
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria nº 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 112.386/2022	

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 104.828/2022	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19)	SIM	Doc nº 116.365/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 116.365/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 128.376/2022	A proposta da empresa vencedora bem como seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD criados ao longo do processo, devidamente nomeados
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		Não houve manifestação da SAGES, em decorrência do valor.
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM		A proposta da empresa vencedora bem como seus documentos de habilitação encontram-se nos docs PAD criados ao longo do processo, devidamente nomeados

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	SIM	Doc nº 128.407/2022	Os itens 1, 2, 4, 5 e 6 foram cancelados por inexistência de propostas
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/202 128.366/2022 128.376/2022 128.405/2022 128.407/2022 128.427/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 128.405/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. n.º 71.090

¹ *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. - 4.ed. ver., atual. e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编译和 Publicações, 2010. pág. 543.*



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022.**

À SOF, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- Decisão de Recurso Administrativo.
- Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.
- Homologação do Pregão Eletrônico n.º 55/2022.
- Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Data e hora da consulta: 20/07/2022 09:40

Usuário: ***.680.493-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	693	2022PE000103

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339030	-	ADM MATAUX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2022	Ordinário	PAD 18524/21	-	7.120,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	
Endereço		37209-032
JOVINO TRISTAO 11 BELIZANDA		
Município	UF	Telefone
LAVRAS	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

2022NECT AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, PORTA-BANDEIRA E COMPLEMENTOS (CORDA PARA BANDEIRA) CONFORME TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/22, DOC. PAD. Nº 112386/22, AUTORIZADO PELO DIRETOR GERAL DOC. PAD. Nº 131740/22. (PAD 18524/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2022 15:48:38	Alteração

Data e hora da consulta: 20/07/2022 09:40
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.120,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE ROLOS DE CORDA P/ BANDEIRA, CORDA TRANÇADO EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, 4MM, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXTREMAMENTE RESISTENTE, USADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, FABRICADO COM FIOS COM PROTEÇÃO UV, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA (ROLO DE 100 M), MÁRCA MAGNUM, FABRICANTE MAGNUM, MODELO/VERSÃO ROLO 100M. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/22, DOC. PAD. Nº 112386/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 128366/22.	7.120,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2022	Inclusão	40,00000	178,0000	7.120,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
19/07/2022 10:41:53

Gestor Financeiro
IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
19/07/2022 15:48:38



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.424.128/0001-45 DUNS®: 951565480
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Nome Fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2022
FGTS	Validade:	06/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2022
Receita Municipal	Validade:	05/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.424.128/0001-45 DUNS®: 951565480
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Nome Fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **26/12/2018** Valor da Multa: **R\$ 74,97**
Número do Processo: **00200019277201897** Número do Contrato: **PE20180119**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria nº 124, de 26 de dezembro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7 da Lei nº 10.520/2002, no art. 3, inciso V c/c art. 5, inciso I e Parágrafo único, do ADG nº 24/2017, no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, considerando o disposto no art. 2, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa LUIZ TADEO DAMASCHI a penalidade de MULTA no valor de R\$ 74,97, por não manter a proposta, em descumprimento ao que estabelecem os itens 3.11 e 3.11.1 do edital do referido certame, conforme disposto no Processo nº 00200.019277/2018-97.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/02/2019 Prazo Final: 26/02/2019
Número do Processo: 00200019277201897 Número do Contrato: PE20180119
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 124, de 26 de dezembro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V c/c art. 5º, inciso I e Parágrafo único, do ADG nº 24/2017, no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999, aplica à empresa LUIZ TADEO DAMASCHI a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta, em descumprimento ao que estabelecem os itens 3.11 e 3.11.1 do edital do referido certame, conforme disposto no Processo nº 00200.019277/2018-97.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01424128000145

Data da consulta: 20/07/2022 09:24:10

Data da última atualização: 19/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providência.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para demais providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 21 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar a publicação da homologação do certame no DOU e DJE.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 169º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa prorrogar a vigência do Contrato n.º 36/2017 até 31 de dezembro de 2022. O prazo de execução da obra permanece inalterado, consoante 150º Termo Aditivo, que previu o término da execução até 31 de julho de 2022. Não haverá incremento financeiro no valor do contrato decorrente de reajuste contratual ou custo com a administração local. Fundamento: art. 60, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Aciordão 1302/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União e na decisão contida no PAD n.º 19.733/2021. Assinam, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente; pela Contratada, Hercília Maria Bandeira Sales Valente, Diretora Superintendente, e Paulo Sérgio Valente Tavares D'Oliveira, Diretor Comercial. DATA: 19/7/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo n.º 18.524/2021.

Objeto: aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos em face da substituição das que se encontram em uso na área externa deste tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O objeto foi adjudicado à empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, item: 3, valor global: R\$ 7.120,00. Os itens 1, 2 e 4 foram fracassados. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/7/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 1/2022

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização de doação de bens móveis inservíveis, conforme Edital de Doação nº 1/2022 (PAD 20.022/2021). Objeto: Desfazimento de bens inservíveis, compostos de mobiliário e equipamentos em geral, classificados como ociosos (lote 1) e antieconômicos (lote 2). A íntegra do edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do TRE-CE: https://www.tre-ce.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-patrimonial/gestao_patrimonial. O prazo para manifestação de interesse nos bens disponibilizados para doação, bem como para apresentação de documentação, é de até 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do presente aviso no D.O.U.

Fortaleza, 19 de julho de 2022.
CLÁUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS
Secretário de Administração, Em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de aditamento ao contrato n.º 7/2021, firmado em 20/07/2022, com a empresa MULTSERV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ: 04.689.445/0001-81); Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de Cláusula Contratual para prever o disposto no § 3º do artigo 614 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (com redação dada pela Lei 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, com fundamento no 65, inciso I, alínea a, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/1993; Processo SEI: 0003524-53.2020.6.07.8100; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE-DF, e Senhor LUIS GUSTAVO SILVA BARRA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Número do Contrato: 18/2022.

Nº Processo: 0005831-25.2021.6.08.8000.

Pregão. Nº 14/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Acréscimo provisório de 02 (dois) postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais, excepcionalmente para o período de 25/07/2022 a 30/11/2022.. Vigência: 25/07/2022 a 13/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 415.494,86. Data de Assinatura: 21/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/07/2022).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/2019 e no item 23.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 04/07/2022, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Qualitek Tecnologia Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 20/07/2022. Processo: 0001048-53.2022.6.08.8000

Vitória, 21 de julho de 2022.
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Nos termos do extrato de termo aditivo firmado com SILAS PARMAGNANI DA SILVA, publicado no DOU de 21/07/2022, seção 03, página 115, onde se lê: "Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.721,24", leia-se "Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 973.798,44".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de camisas institucionais tamanhos P, M, G, GG e GGG a serem confeccionadas para uniformização da pessoal a serviço da Justiça Eleitoral no Maranhão para as eleições 2022 Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 22/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIDEC - 21/07/2022) 070005-00001-2022NE000030

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo SEI Nº 0004316-87.2022.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade de longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI). Adjudicatária: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ: 06.172.384/0001-06 (item 1). Data da Homologação: 19/07/2022.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo SEI Nº 0005889-63.2022.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Contratação dos serviços de apoio administrativo e operacional às Eleições Gerais de 2022, mediante alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva (supervisor administrativo e auxiliar de apoio), para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), nas zonas eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação, juntas eleitorais e pontos de transmissão). Adjudicatária: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ: 19.152.814/0001-70 (item 1). Data da Homologação: 21/07/2022.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI Nº 03322.2022-2. Objeto: Treinamento, na modalidade hands-on, visando a produção de curso: "Urna Eletrônica e Sistemas Eleitorais", e capacitação para a customização do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do TRE-MT - Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment). Favorecido: Roberto Iris Parreira De Oliveira/Cursatto Tecnologia Educaciona LTDA - CNPJ: 23.454.404/0001-50. Valor: R\$ 20.650,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. Autorização: Valmir Nascimento Milomem Santos, Diretor-Geral; e Ratificação: Des. Carlos Alberto A. da Rocha - Pres. do TRE-MT.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. n.º 0004599-30.2022.6.12.8000. Objeto: Reciclagem de Brigadistas. Fundamento legal: inciso II e §1º do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado SLC SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n.º 15.747.992/001-92. Valor: 2.600,00 Elemento: 3390.39. Declaração de Inexigibilidade: Hardy Wadschmidt. Diretor-Geral, em 15/07/2022. Ratificação: Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente, em 20/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 00010155-18.2019.6.12.8000- Termo de Alteração n.º 24/2022 - 4º TA ao Contrato n.º 2/2020. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a inclusão do fornecimento de combustível para unidade estacionária (gerador do CPD-Container), com entrega no local de instalação do equipamento (prédio sede do TRE/MS), com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93. Contratada: Prime consultoria e assessoria empresarial LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-02. Assinatura: 20/07/2022. Assinam: Hardy Wadschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Renata Nunes Ferreria, representante legal da empresa.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0002962-15.2020.6.12.8000
O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa licitante LUCAS ANTONÍO FRANKLIN REIS EIRELI, impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de 12 (doze) meses, e da multa no valor R\$1.882,00 (mil oitocentos e oitenta e dois reais), pela inexecução da contratação decorrente do Pregão Eletrônico n.º 24/2019 (em razão da não entrega de parte dos materiais licitados e entrega de material em desacordo com a contratação). Fundamento Legal: ARP n.º 74/2019, do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n.º 665/2019. Decisão proferida aos 13/07/2022.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002930-12.2022.6.13.8000; Contratada: Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.; Objeto: Aquisição de uma licença permanente do software ArchiCad Full 25 com um pacote Graphisoft Forward for ArchiCad Full; Valor: R\$22.010,00; Classificação: 4490.40.05; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2022NE001033; Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei n.º 8.666/93; Signatária: Maria da Glória Araújo - Diretora-Geral; Ratificação: 18/07/2022.

Processo nº 0008115-31.2022.6.13.8000; Contratada: Paula Sthefani de Carli Ltda.; Objeto: Curso "Propaganda Política, Mídias Sociais e Poder de Polícia"; Valor: R\$30.000,00; Classificação: 3390.39.48; PT: 02.061.0033.4269.0001; NE: 2022NE001026; Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93; Signatária: Maria da Glória Araújo - Diretora-Geral; Ratificação: 18/07/2022.

062ª Zona Eleitoral	77
063ª Zona Eleitoral	78
080ª Zona Eleitoral	79
091ª Zona Eleitoral	96
095ª Zona Eleitoral	100
096ª Zona Eleitoral	112
099ª Zona Eleitoral	122
105ª Zona Eleitoral	124
Índice de Advogados	130
Índice de Partes	132
Índice de Processos	135

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

TERMO ADITIVO

169º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa a prorrogar a vigência do Contrato nº 36/2017 até 31 de dezembro de 2022. O prazo de execução da obra permanece inalterado, consoante 150º Termo Aditivo, que previu o término da execução até 31 de julho de 2022. Não haverá incremento financeiro no valor do contrato decorrente de reajuste contratual ou custo com a administração local. Fundamento: art. 60, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Acíordão 1302/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União e na decisão contida no PAD nº 19.733/2021. Assinam, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente; pela Contratada, Hercília Maria Bandeira Sales Valente, Diretora Superintendente, e Paulo Sérgio Tavares D'Oliveira, Diretor Comercial. DATA: 19/7/2022.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE-CE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo PAD nº 8.926/2021. Espécie: Convênio nº 14/2022 que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: divulgação do Programa Pai Presente aos eleitores que comparecerem presencialmente aos cartórios, centrais ou postos de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, bem como o recebimento e envio à Justiça Estadual de requerimentos e documentos dos eleitores que manifestarem interesse no procedimento para reconhecimento de paternidade de que trata o Programa Pai Presente, caso o atendente da Justiça Eleitoral verifique, durante o atendimento, que o(a) eleitor(a) não possui paternidade registrada. Assina pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE e pelo TJCE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do TJCE, e Desembargador Paulo Airton Albuquerque, Corregedor-Geral de Justiça. Data: 19/05/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-CE N.º 608/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no art. 1º

COSTA ARANHA, titular da Vara Única Criminal da Comarca de Icó, para responder pela 15^a Zona Eleitoral, sediada no referido município, no período de 14 a 15.7.2022, em virtude de folga do titular, dr. Bruno Gomes Benigno Sobral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 14 de julho de 2022

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA CRE/CE N.^o 7/2022

O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Corregedor Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida por este Órgão Censor nos autos da Correição Extraordinária PjeCor nº 0000014-67.2022.2.00.0606;

CONSIDERANDO o teor do artigo 8º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 135/2011, bem como o art. 23 da Resolução TSE nº 23.657/2021;

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria promover a imediata apuração dos fatos que revelem indícios de irregularidades praticadas por Magistrados de 1º grau;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor da Juíza Eleitoral da 88^a ZE - Eusébio/CE, Dra. Rejane Eire Fernandes Alves, visando à apuração dos fatos apontados no relatório definitivo da Correição Extraordinária PjeCor nº 0000014-67.2022.2.00.0606, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 23 da Resolução TSE nº 23.657/2021, e em caráter SIGILOSO para a conclusão dos atos investigatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.^o 65/2022. Objeto: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 16/08/2022, às 09:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 21/07/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.^o 55/2022

Pregão Eletrônico n.^o 55/2022. Processo n.^o 18.524/2021. Objeto: aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos, em face da

substituição das que se encontram em uso na área externa deste Tribunal, bem como para recompor alguns ambientes internos deste regional, a serem utilizados na nova Sede, nos fóruns eleitorais da capital e interior que funcionam em unidades próprias e fóruns da região metropolitana, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O objeto foi adjudicado à empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, item 3, Valor global: 7.120,00; itens 1, 2 e 4: fracassados. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/7/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - OUTUBRO / 2022

Para ciência dos interessados e em conformidade com o inciso II, § 2º do Art. 2º da Res. TSE nº 23.578/2018, torno público que o T.R.E. do Ceará, realizará no mês de OUTUBRO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
						Dia 2 9h
	Dia 4 9h		Dia 6 9h			
Dia 10 9h	Dia 11 9h		Dia 13 9h			
Dia 17 9h	Dia 18 9h	Dia 19 9h	Dia 20 9h			
Dia 24 9h	Dia 25 9h	Dia 26 9h	Dia 27 9h			Dia 30 9h

FORTALEZA, 18 DE JULHO DE 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 52/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 26/07/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93 não foi elaborado contrato para a presente aquisição. Dessa forma, encaminhamos o processo à gestora para envio da nota de empenho à empresa e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS